



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**



**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

Ao Setor de Compras,

De acordo com as informações constantes neste processo e autorização de encaminhamento da Prefeita do pleito conforme a lei, realizo o seguinte encaminhamento com a finalidade impulsionar o feito.

Solicito a Pesquisa de Preços de Mercado para o Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

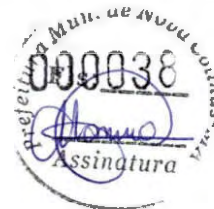
Nova Colinas – MA, 13 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

  
**EMANUELLA MIRANDA MARTINS**  
Agente de Contratação



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**



**RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS**

Ao Setor de Licitações e Contratos

A pesquisa de mercado realizada no procedimento de cotação de preços a partir pesquisas de mercado através de Atas de Registro de Preços, consultadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://pncp.gov.br/app/atas>), em conformidade com o que dispõe a lei 14.133/2021 e o regulamento de licitações e contratos deste Município.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim a Lei de Licitações e as orientações do Tribunal de Contas.

Visando boas práticas, este setor adotou como parâmetro consulta a fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, bem como Banco de Preços. Ainda, buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.

Encaminhamos o Resultado da Pesquisa de Preços de Mercado para Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

Nova Colinas – MA, 17 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

**ELIEZER LIMA BATISTA**  
Responsável pela Pesquisa de Preços



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATOS - BANCO DE PREÇOS (EM ANEXO)

PLANILHA LEVANTAMENTO DE PREÇOS - MALHARIA

FEIRA NOVA FORMOSA BANCO

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNID. | QUANT. | VL. UNT. 01 | VL. UNT. 02 | VL. UNT. 03 | MÉDIA     | V. TOTAL      |
|------|---|-------|--------|-------------|-------------|-------------|-----------|---------------|
| 1    | Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscosa serigrafada frente e verso tamanho GG  | und   | 100    | R\$ 48,00   | R\$ 29,00   | R\$ 53,79   | R\$ 43,60 | R\$ 4.359,67  |
| 2    | Camiseta em malha poli viscosa para divulgação colorida serigrafada frente e costa tamanhos G   | und   | 400    | R\$ 30,00   |             | R\$ 55,00   | R\$ 42,50 | R\$ 17.000,00 |
| 3    | Camiseta em malha poli viscosa colorida serigrafada frente e costa G  | und   | 350    | R\$ 30,00   | R\$ 24,00   | R\$ 33,39   | R\$ 29,13 | R\$ 10.195,50 |
| 4    | Camiseta normal de cor em malha PV, frente e verso(TAMANHO GG)  | und   | 400    | R\$ 31,00   | R\$ 19,99   | R\$ 33,25   | R\$ 28,08 | R\$ 11.232,00 |
| 5    | Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 4)  | und   | 800    | R\$ 29,90   | R\$ 19,99   | R\$ 25,00   | R\$ 24,96 | R\$ 19.970,67 |
| 6    | Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 6)   | und   | 900    | R\$ 30,90   | R\$ 19,99   |             | R\$ 25,45 | R\$ 22.900,50 |
| 7    | Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 12)   | und   | 600    | R\$ 29,00   | R\$ 19,99   | R\$ 27,90   | R\$ 25,63 | R\$ 15.378,00 |
| 8    | Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 14)  | und   | 400    | R\$ 32,80   | R\$ 19,99   | R\$ 27,90   | R\$ 26,90 | R\$ 10.758,67 |
| 9    | CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha PV, 65% poliester, 35% viscosa, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 4 ANOS) | und   | 500    | R\$ 65,80   | R\$ 38,75   | R\$ 55,00   | R\$ 53,18 | R\$ 26.591,67 |



|    |  |     |      |           |           |            |           |               |
|----|--|-----|------|-----------|-----------|------------|-----------|---------------|
| 10 | CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliéster(ALUNOS DE 6 ANOS)  | und | 500  | R\$ 61,80 | R\$ 38,75 | R\$ 55,00  | R\$ 51,85 | R\$ 25.925,00 |
| 11 | CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliéster (ALUNOS DE 8 ANOS) | und | 600  | R\$ 66,50 | R\$ 38,75 | R\$ 60,00  | R\$ 55,08 | R\$ 33.050,00 |
| 12 | Camisa Branca estampada 100% algodão, Tamanho PP, P, M, G e GG   | und | 1500 | R\$ 30,00 | R\$ 20,00 | R\$ 38,71  | R\$ 29,57 | R\$ 44.355,00 |
| 13 | Camisa Branca estampada 100% algodão, Com Ribanas Tamanho PP, P, M, G e GG   | und | 500  | R\$ 31,00 | R\$ 17,90 |            | R\$ 24,45 | R\$ 12.225,00 |
| 14 | CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO P.   | und | 100  | R\$ 82,00 |           | R\$ 100,00 | R\$ 91,00 | R\$ 9.100,00  |
| 15 | CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO M.   | und | 100  | R\$ 80,00 |           | R\$ 85,00  | R\$ 82,50 | R\$ 8.250,00  |
| 16 | CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO G.   | und | 50   | R\$ 80,00 |           | R\$ 85,00  | R\$ 82,50 | R\$ 4.125,00  |
| 17 | CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO GG.  | und | 50   | R\$ 80,00 |           | R\$ 85,00  | R\$ 82,50 | R\$ 4.125,00  |
| 18 | BONÉ SERIGRAFADO NA FRENTE E LATERAIS  | und | 200  | R\$ 44,00 | R\$ 24,90 | R\$ 46,98  | R\$ 38,63 | R\$ 7.725,33  |
| 19 | JALECO MANGA LONGA TAM. P. M. G. TEC. GABARDINE MICROFIBRA - serigrafado com a logomarca do município.   | und | 100  | R\$ 76,00 |           | R\$ 77,17  | R\$ 76,59 | R\$ 7.658,50  |
| 20 | LENÇOL 160 X 250 100% ALGODÃO - serigrafado com a logomarca do município.  | und | 300  | R\$ 68,00 |           |            | R\$ 68,00 | R\$ 20.400,00 |
| 21 | REDE DE PESAR EM BRIM PARA AGENTE DE SAÚDE, COR VERDE, COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA  | und | 300  | R\$ 72,00 |           |            | R\$ 72,00 | R\$ 21.600,00 |
| 22 | LENÇOL COM ELÁSTICO, 2,75X1,80m, SOLTEIRO, EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA                                     | und | 300  | R\$ 66,00 |           |            | R\$ 66,00 | R\$ 19.800,00 |
| 23 | LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA  | und | 400  | R\$ 63,00 |           |            | R\$ 63,00 | R\$ 25.200,00 |



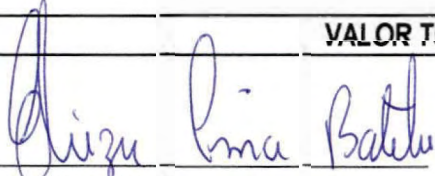
|    |   |     |     |            |           |            |            |               |
|----|---|-----|-----|------------|-----------|------------|------------|---------------|
| 24 | CAMPOS SEM FURO 50/50CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA                                      | und | 200 | R\$ 43,00  |           |            | R\$ 43,00  | R\$ 8.600,00  |
| 25 | CAMPOS SEM FURO 30/30CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.                                     | und | 200 | R\$ 39,00  |           |            | R\$ 39,00  | R\$ 7.800,00  |
| 26 | CAMPOS SEM FURO 80/80CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.                                     | und | 200 | R\$ 52,50  |           | R\$ 62,00  | R\$ 57,25  | R\$ 11.450,00 |
| 27 | CAMPOS SEM FURO 100/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.  | und | 150 | R\$ 62,00  |           |            | R\$ 62,00  | R\$ 9.300,00  |
| 28 | BATAS GRANDES (PACIENTE), EM OXFORD BRANCO COM COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.                                  | und | 150 | R\$ 67,00  |           |            | R\$ 67,00  | R\$ 10.050,00 |
| 29 | LENÇOL LUVA PARA MACA EM OXFORD BRANCO DE 2,00/0,80MT   | und | 90  | R\$ 67,00  |           | R\$ 69,00  | R\$ 68,00  | R\$ 6.120,00  |
| 30 | COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA, FRENTE E COSTAS. | und | 150 | R\$ 75,00  | R\$ 43,00 | R\$ 82,00  | R\$ 66,67  | R\$ 10.000,00 |
| 31 | BOLSA EM LONA/ BRIM COM ALÇA PARA ACS, COR VERDE COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA                                 | und | 50  | R\$ 142,00 | R\$ 89,50 | R\$ 169,41 | R\$ 133,64 | R\$ 6.681,83  |
| 32 | PANO PARA MACA CIRURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA                              | und | 200 | R\$ 64,00  |           |            | R\$ 64,00  | R\$ 12.800,00 |
| 33 | LENÇOL COM ELÁSTICO 2,75CMX1,80 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA                                 | und | 150 | R\$ 61,00  |           | R\$ 68,68  | R\$ 64,84  | R\$ 9.726,00  |
| 34 | LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA                                   | und | 150 | R\$ 61,00  |           | R\$ 64,95  | R\$ 62,98  | R\$ 9.446,25  |



|    |  |     |     |           |  |           |           |              |
|----|--|-----|-----|-----------|--|-----------|-----------|--------------|
| 35 | BATAS GRANDES PARA SALA DE PARTO (TECNICO DE ENFERMAGEM), EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA. | und | 80  | R\$ 64,00 |  |           | R\$ 64,00 | R\$ 5.120,00 |
| 36 | CAMPOS FURADO 50CM/50 CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.                                    | und | 80  | R\$ 51,00 |  |           | R\$ 51,00 | R\$ 4.080,00 |
| 37 | BATAS GRANDES CIRURGICAS MANGA LONGA (LONA/BRIM) COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.                | und | 60  | R\$ 67,00 |  |           | R\$ 67,00 | R\$ 4.020,00 |
| 38 | CALÇAS GRANDE COM ELASTICO COM BOLSO TRASEIRO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO.   | und | 60  | R\$ 91,00 |  |           | R\$ 91,00 | R\$ 5.460,00 |
| 39 | SHORT GRANDE COM ELASTICO PARA PACIENTES (CENTRO CIRURGICO) EM OXFORD BRANCO.  | und | 100 | R\$ 61,00 |  |           | R\$ 61,00 | R\$ 6.100,00 |
| 40 | CAMISA GRANDE COM BOLSO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.                  | und | 100 | R\$ 61,00 |  |           | R\$ 61,00 | R\$ 6.100,00 |
| 41 | BATAS GRANDES PRÉ-OPERATÓRIO (INTERNADOS) SEM MANGAS EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.      | und | 100 | R\$ 66,00 |  |           | R\$ 66,00 | R\$ 6.600,00 |
| 42 | CAMPOS FENESTRADOS 3,00/2,00MT EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.                              | und | 80  | R\$ 66,00 |  | R\$ 82,89 | R\$ 74,45 | R\$ 5.955,60 |
| 43 | LENÇOL LUVA PARA MACA 2,00/0,80 mt EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.                        | und | 150 | R\$ 66,00 |  | R\$ 66,50 | R\$ 66,25 | R\$ 9.937,50 |
| 44 | BATAS GRANDES COM TRESPASSO (INTERNADOS) EM OXFORD AMARELO CLARO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA            | und | 150 | R\$ 62,00 |  |           | R\$ 62,00 | R\$ 9.300,00 |
| 45 | EMPANADO PARA BIOMA 1,80X1,80CM EM OXFORD COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA                        | und | 80  | R\$ 69,00 |  |           | R\$ 69,00 | R\$ 5.520,00 |



|                              |   |     |     |            |           |           |            |                       |
|------------------------------|---|-----|-----|------------|-----------|-----------|------------|-----------------------|
| 46                           | TRAVESSA CIRURGICA 1,20CM/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA                                   | und | 120 | R\$ 55,00  |           |           | R\$ 55,00  | R\$ 6.600,00          |
| 47                           | PANO PARA MESA AUXILIAR CIRUGICA 1,50/1,00CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA            | und | 80  | R\$ 66,00  |           |           | R\$ 66,00  | R\$ 5.280,00          |
| 48                           | PANO PARA MESA CIURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA                     | und | 60  | R\$ 66,00  |           | R\$ 51,00 | R\$ 58,50  | R\$ 3.510,00          |
| 49                           | PANO PARA MESA DE PARTO 1,30/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA                               | und | 120 | R\$ 51,00  |           |           | R\$ 51,00  | R\$ 6.120,00          |
| 50                           | COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA | und | 20  | R\$ 66,00  |           | R\$ 74,90 | R\$ 70,45  | R\$ 1.409,00          |
| 51                           | BOIANAS COM REGULADOR DE TAMANHO EM PLASTICO  | und | 30  | R\$ 39,00  |           | R\$ 38,12 | R\$ 38,56  | R\$ 1.156,80          |
| 52                           | BANDEIRA FRENTE E VERSO EM TECIDO 1,20 X 1,60   | und | 30  | R\$ 208,00 | R\$ 99,00 |           | R\$ 153,50 | R\$ 4.605,00          |
| 53                           | MACACÃO EM TNT P,M,G e GG   | und | 30  | R\$ 122,00 |           |           | R\$ 122,00 | R\$ 3.660,00          |
| 54                           | Bolsa em nylon 600.   | und | 200 | R\$ 56,00  |           | R\$ 57,00 | R\$ 56,50  | R\$ 11.300,00         |
| 55                           | Cortinas personalizadas no silk, dimensões aproximadas:   | und | 30  | R\$ 70,00  |           |           | R\$ 70,00  | R\$ 2.100,00          |
| <b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b> |   |     |     |            |           |           |            | <b>R\$ 597.833,48</b> |

  
**ELIEZER LIMA BATISTA**  
 Responsável pela Pesquisa de Preços

Nova Colinas - MA, 17 de fevereiro de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA  
Folha: 699  
Proc. \_\_\_\_\_  
Rubrica: /

**CONTRATO Nº 217/2024**  
**PROCESSO. ADM. Nº 033/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-SRP**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na Av. João da Mata e Silva, Nº s/n, Bairro Vila Viana, cidade de Formosa da Serra Negra/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sr.º Edsomar Brandão de Sá e a empresa **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 55.800.178/0001-09 estabelecida na rua governador José Sarney, nº 01, centro, Sambaíba - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Helvys Ramalho Pereira, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 033/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 014/2024 - SRP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de confecção de uniformes, fardamentos, camisetas e outros itens de malharia em geral, para Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra - MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA  
Folha: 700  
Proc. \_\_\_\_\_  
Rubrica: [assinatura]

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  | QUANT | UNID. | VLR UNT   | VLR TOTAL     |
|------|---|-------|-------|-----------|---------------|
| 4    | Camisa gola pólo, c/ punho, manga curta branca ou colorida, em malha poli viscose serigrafada frente e verso (TAMANHO P, M, G E GG)                                 | 100   | UND   | R\$ 29,00 | R\$ 2.900,00  |
| 5    | Camiseta branca em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa (TAMANHO P, M, G E GG)  | 250   | UND   | R\$ 24,00 | R\$ 6.000,00  |
| 6    | Camiseta branca estampada 100% algodão, Com Ribanas Tamanho PP, P, M, G e GG  | 250   | UND   | R\$ 17,90 | R\$ 4.475,00  |
| 7    | Camiseta Branca estampada 100% algodão, Tamanho PP, P, M, G e GG  | 250   | UND   | R\$ 20,00 | R\$ 5.000,00  |
| 8    | Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO 10, 12, 14 e 16 ANOS)   | 1000  | UND   | R\$ 19,99 | R\$ 19.990,00 |
| 9    | Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO 2, 4, 6 e 8 ANOS)   | 800   | UND   | R\$ 19,99 | R\$ 15.992,00 |
| 10   | Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO P, M, G E GG)   | 150   | UND   | R\$ 19,99 | R\$ 2.998,50  |
| 12   | CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha Pv, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 4 ANOS)     | 550   | UND   | R\$ 38,75 | R\$ 21.312,50 |
| 13   | CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM Pv, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 10 ANOS) | 350   | UND   | R\$ 38,75 | R\$ 13.562,50 |
| 14   | CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM Pv, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 12 ANOS) | 300   | UND   | R\$ 38,75 | R\$ 11.625,00 |
| 15   | CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM Pv, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 6 ANOS)  | 550   | UND   | R\$ 38,75 | R\$ 21.312,50 |

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA  
Folha: 701  
Proc. \_\_\_\_\_  
Rubrica: [assinatura]

|                           |  |     |     |           |                       |
|---------------------------|--|-----|-----|-----------|-----------------------|
| 16                        | CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM Pv, 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliéster (ALUNOS DE 8 ANOS) | 450 | UND | R\$ 38,75 | R\$ 17.437,50         |
| 19                        | Short em malha elanca 100% poliéster (TAMANHO 10, 12, 14 e 16 ANOS)  | 500 | UND | R\$ 26,00 | R\$ 13.000,00         |
| 20                        | Short em malha elanca 100% poliéster (TAMANHO 2, 4, 6 e 8 ANOS)  | 800 | UND | R\$ 26,00 | R\$ 20.800,00         |
| <b>VALOR TOTAL GLOBAL</b> |  |     |     |           | <b>R\$ 176.405,50</b> |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

|                   |
|-------------------|
| PMFSN/MA          |
| Folha: <u>702</u> |
| Proc. _____       |
| Rubrica: <u>/</u> |

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 176.405,50 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao **Nu Pagamentos S.A; agência nº 0001; e conta corrente nº 816110858-5.**

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **07/06/2024**.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

|                   |
|-------------------|
| PMFSN/MA          |
| Folha: <u>703</u> |
| Proc. _____       |
| Rubrica: <u>7</u> |

adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

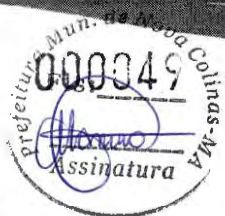
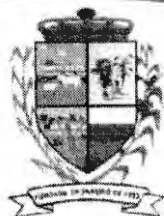
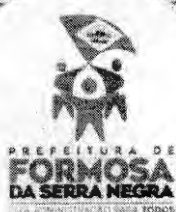
8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;


8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente imperinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

|  |
|--|
| PMFSN/MA   |
| Folha: 704   |
| Proc. _____  |
| Rubrica:  |

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

|                              |
|------------------------------|
| PMFSN/MA                     |
| Folha: <u>205</u>            |
| Proc. _____                  |
| Rubrica: <u>[assinatura]</u> |

devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.7.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceira grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**9.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**9.10.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**9.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

**9.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

**9.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**9.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

|                              |
|------------------------------|
| PMFSN/MA                     |
| Folha: <u>706</u>            |
| Proc. _____                  |
| Rubrica: <u>[assinatura]</u> |

**10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
  - (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

|                   |
|-------------------|
| PMFSN/MA          |
| Folha: <u>707</u> |
| Proc. _____       |
| Rubrica: <u>f</u> |

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

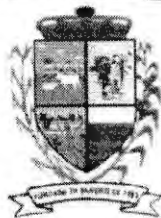
11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

|                |
|----------------|
| PMFSN/MA       |
| Folha: 708     |
| Proc. _____    |
| Rubrica: _____ |

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

|                              |
|------------------------------|
| PMFSN/MA                     |
| Folha: <u>709</u>            |
| Proc. _____                  |
| Rubrica: <u>[assinatura]</u> |

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).


### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA  
Folha: 3/0  
Proc. \_\_\_\_\_  
Rubrica: 

|                      |  |
|----------------------|--|
| CODIGO DE FICHA      | 131  |
| ORGÃO                | 02 PODER EXECUTIVO   |
| UNIDADE              | 02 PREFEITURA MUNICIPALDE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA      |
| DOTAÇÃO              | 12.361.0002.2020.0000                                      |
| DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO | MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO             |
| ELEMENTO DE DESPESAS | 3.3.90.30.00 - Material De Consumo                         |
| FONTE DE RECURSO     | 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) |

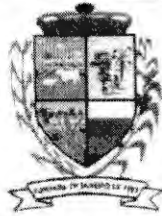
|                      |  |
|----------------------|--|
| CODIGO DE FICHA      | 146  |
| ORGÃO                | 02 PODER EXECUTIVO                                       |
| UNIDADE              | 02 PREFEITURA MUNICIPALDE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA    |
| DOTAÇÃO              | 12.361.0011.2022.0000                                    |
| DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO | MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE                |
| ELEMENTO DE DESPESAS | 3.3.90.30.00 - Material De Consumo                       |
| FONTE DE RECURSO     | 1.550 Transferência do Salário Educação (Exerc.Corrente) |

|                      |   |
|----------------------|---|
| CODIGO DE FICHA      | 140   |
| ORGÃO                | 02 PODER EXECUTIVO  |
| UNIDADE              | 02 PREFEITURA MUNICIPALDE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA   |
| DOTAÇÃO              | 12.361.0011.2021.0000   |
| DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO | MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE   |
| ELEMENTO DE DESPESAS | 3.3.90.30.00 - Material De Consumo  |
| FONTE DE RECURSO     | 1.551 Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) |

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

|                   |
|-------------------|
| PMFSN/MA          |
| Folha: <u>711</u> |
| Proc. _____       |
| Rubrica: <u>7</u> |

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

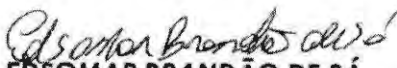
#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de GRAJAÚ – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Formosa da Serra Negra - MA, 01 de agosto de 2024.

  
EDSON BRANDÃO DE SÁ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA



|                              |
|------------------------------|
| PMFSN/MA                     |
| Folha: <u>713</u>            |
| Proc. _____                  |
| Rubrica: <u>[assinatura]</u> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

**HELVYS RAMALHO**  
PEREIRA:60889189340

Assinado de forma digital por  
HELVYS RAMALHO  
PEREIRA:60889189340  
Dados: 2024.08.01 16:42:03 -03'00'

**DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA**  
CNPJ nº 55.800.178/0001-09  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_



PMFSN/MA  
Folha: 718  
Rubrica: 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Órgão gestor do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB FSN e a empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA, CNPJ nº 55.800.178/0001-09 OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de confecção de uniformes, fardamentos, camisetas e outros itens de malharia em geral, para Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 176.405,50 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0002.2020.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0011.2022.0000 MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0011.2021.0000 MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação por sua responsável legal o Sr. Edsamar Brandão de Sá CONTRATANTE e a empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA por seu representante legal o Sr. Helvys Ramalho Pereira CONTRATADA. Formosa da Serra Negra - MA, 09 de agosto de 2024. Edsamar Brandão de Sá - Secretário Municipal de Educação.



VAAT (Exerc. Corrente) - PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Educação por sua responsável legal o Sr. Edsomar Brandão de Sá CONTRATANTE e a empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA por seu representante legal o Sr. Izairton Gomes Sousa CONTRATADA. Formosa da Serra Negra - MA, 05 de agosto de 2024. Edsomar Brandão de Sá - Secretário Municipal de Educação.

Fls. Nº 732  
Proc. Nº  
Rubrica

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP**

---

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA e a empresa A L DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO, CNPJ nº 40.128.211/0001-29 OBJETO: Contratação de Empresas para Aquisição de peças de refrigeração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 131.827,07 (cento e trinta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e sete centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Saúde por sua responsável legal a Sra. Fernanda Soares de Souza CONTRATANTE e a empresa A L DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO por seu representante legal o Sr. Ailton Leda dos Santos CONTRATADA. Formosa da Serra Negra - MA, 05 de agosto de 2024. Fernanda Soares de Souza - Secretária Municipal de Saúde.

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SRP**

---

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO - PMFSN/MA e a empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA, CNPJ nº 55.800.178/0001-09 OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de confecção de uniformes, fardamentos, camisetas e outros itens de malharia em geral, para Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 43.612,50 (quarenta e três mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2005.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Administração por sua responsável legal a Sra. Domingas Souza Silva CONTRATANTE e a empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA por seu representante legal o Sr. Helvys Ramalho Pereira CONTRATADA. Formosa da Serra Negra - MA, 09 de agosto de 2024. Domingas Souza Silva - Secretária Municipal de Administração.

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SRP**

---

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c8628f99cf39bd0b62a0be0b774f09ffe832bb1b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Órgão gestor do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB FSN e a empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA, CNPJ nº 55.800.178/0001-09 OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de confecção de uniformes, fardamentos, camisetas e outros itens de malharia em geral, para Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 176.405,50 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0002.2020.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0011.2022.0000 MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0011.2021.0000 MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação por sua responsável legal o Sr. Edsomar Brandão de Sá CONTRATANTE e a empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA por seu representante legal o Sr. Helvys Ramalho Pereira CONTRATADA. Formosa da Serra Negra - MA, 09 de agosto de 2024. Edsomar Brandão de Sá - Secretário Municipal de Educação.

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SRP**

---

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA e a empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA, CNPJ nº 55.800.178/0001-09 OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de confecção de uniformes, fardamentos, camisetas e outros itens de malharia em geral, para Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 46.448,50 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) - PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde por sua responsável legal a Sra. Fernanda Soares de Souza CONTRATANTE e a empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA por seu representante legal o Sr. Helvys Ramalho Pereira CONTRATADA. Formosa da Serra Negra - MA, 09 de agosto de 2024. Fernanda Soares de Souza - Secretária Municipal de Saúde.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c8628f99cf39bd0b62a0be0b774f09ffe832bb1b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

|                              |
|------------------------------|
| PMFSN/MA                     |
| Folha: <u>684</u>            |
| Proc. _____                  |
| Rubrica: <u>[assinatura]</u> |

CONTRATO Nº 216/2024  
PROCESSO. ADM. Nº 033/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-SRP

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº 09, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.958.831/0001-73, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Auila Cristine Santos Ribeiro e a empresa **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 55.800.178/0001-09 estabelecida na rua governador José Sarney, nº 01, centro, Sambaíba - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Helvys Ramalho Pereira, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 033/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 014/2024 - SRP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de confecção de uniformes, fardamentos, camisetas e outros itens de malharia em geral, para Secretaria Municipal de Assistência Social de Formosa da Serra Negra - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA  
Folha: 685  
Proc. \_\_\_\_\_  
Rubrica: P

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM                      | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  | QUANT | UND | VLR UNT   | VLR TOTAL            |
|---------------------------|---|-------|-----|-----------|----------------------|
| 4                         | Camisa gola pólo, c/ punho, manga curta branca ou colorida, em malha poli viscose serigrafada frente e verso (TAMANHO P, M, G E GG) | 100   | UND | R\$ 29,00 | R\$ 2.900,00         |
| 5                         | Camiseta branca em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa (TAMANHO P, M, G E GG)                                    | 250   | UND | R\$ 24,00 | R\$ 6.000,00         |
| 6                         | Camiseta branca estampada 100% algodão, Com Ribanas Tamanho PP, P, M, G e GG  | 250   | UND | R\$ 17,90 | R\$ 4.475,00         |
| 7                         | Camiseta Branca estampada 100% algodão, Tamanho PP, P, M, G e GG  | 250   | UND | R\$ 20,00 | R\$ 5.000,00         |
| 10                        | Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO P, M, G E GG)   | 150   | UND | R\$ 19,99 | R\$ 2.998,50         |
| <b>VALOR TOTAL GLOBAL</b> |   |       |     |           | <b>R\$ 21.373,50</b> |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

|                              |
|------------------------------|
| PMFSN/MA                     |
| Folha: <u>686</u>            |
| Proc. _____                  |
| Rubrica: <u>[assinatura]</u> |

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 21.373,50 (vinte e um mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao **Nu Pagamentos S.A; agência nº 0001; e conta corrente nº 816110858-5.**

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **07/06/2024**.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, 5/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



|                   |
|-------------------|
| PMFSN/MA          |
| Folha: <u>687</u> |
| Proc. _____       |
| Rubrica: <u>P</u> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**
- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

|                   |
|-------------------|
| PMFSN/MA          |
| Folha: <u>688</u> |
| Proc. _____       |
| Rubrica: <u>P</u> |

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração da projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

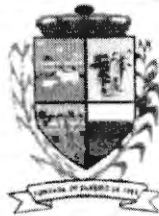
9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

|                              |
|------------------------------|
| PMFSN/MA                     |
| Folha: <u>689</u>            |
| Proc. _____                  |
| Rubrica: <u>[assinatura]</u> |

vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**9.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.7.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**9.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**9.10.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**9.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116):

**9.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único):

**9.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA

Folha: 690

Proc. \_\_\_\_\_

Rubrica: [assinatura]

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

|                   |
|-------------------|
| PMFSN/MA          |
| Folha: <u>691</u> |
| Proc. _____       |
| Rubrica: <u>R</u> |

justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.6.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.7.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

|                   |
|-------------------|
| PMFSN/MA          |
| Folha: <u>699</u> |
| Proc. _____       |
| Rubrica: <u>7</u> |

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

|                              |
|------------------------------|
| PMFSN/MA                     |
| Folha: <u>693</u>            |
| Proc. _____                  |
| Rubrica: <u>[assinatura]</u> |

contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedida:

12.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

|                   |
|-------------------|
| PMFSN/MA          |
| Folha: <u>694</u> |
| Proc. _____       |
| Rubrica: <u>R</u> |

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

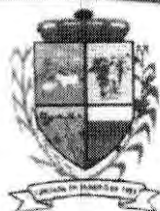
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

|                      |   |
|----------------------|---|
| CODIGO DE FICHA      | 670   |
| ORGÃO                | 02 PODER EXECUTIVO  |
| UNIDADE              | 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS        |
| DOTAÇÃO              | 08.244.0007.2015.0000                                       |
| DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO | MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL         |
| ELEMENTO DE DESPESAS | 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO                          |
| FONTE DE RECURSO     | 1.500 Recursos não vinculados de impostos (Exerc. Corrente) |

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



|                   |
|-------------------|
| PMFSN/MA          |
| Folha: <u>695</u> |
| Proc. _____       |
| Rubrica: <u>7</u> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

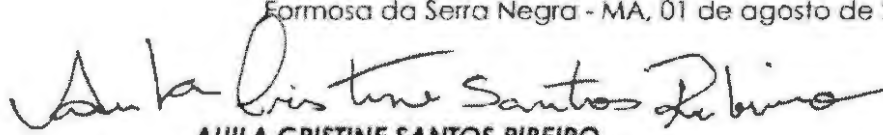
#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-- PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-- FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de GRAJAÚ - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Formosa da Serra Negra - MA, 01 de agosto de 2024.

  
**AUILA CRISTINE SANTOS RIBEIRO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATANTE

**HELVYS RAMALHO** Assinado de forma digital por HELVYS  
RAMALHO PEREIRA:60889189340  
**PEREIRA:60889189340** Dados: 2024.08.01 16:37:44 -03'00'

**DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA**  
CNPJ nº 55.800.178/0001-09  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA  
Folha: 696  
Rubrica: R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA e a empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA, CNPJ nº 55.800.178/0001-09 OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de confecção de uniformes, fardamentos, camisetas e outros itens de malharia em geral, para Secretaria Municipal de Assistência Social de Formosa da Serra Negra - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 21.373,50 (vinte e um mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0007.2015.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Assistência Social por sua responsável legal a Sra. Aulia Cristine Santos Ribeiro **CONTRATANTE** e a empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA por seu representante legal o Sr. Helvys Ramalho Pereira **CONTRATADA**. Formosa da Serra Negra - MA 09 de agosto de 2024. Aulia Cristine Santos Ribeiro - Secretária Municipal de Assistência Social.**

## SUMÁRIO

Descrição

Página

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 ..... 1

Fls. Nº 734  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica R

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA e a empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA, CNPJ nº 55.800.178/0001-09 OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de confecção de uniformes, fardamentos, camisetas e outros itens de malharia em geral, para Secretaria Municipal de Assistência Social de Formosa da Serra Negra - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 21.373,50 (vinte e um mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0007.2015.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Assistência Social por sua responsável legal a Sra. Auila Cristine Santos Ribeiro CONTRATANTE e a empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA por seu representante legal o Sr. Helvys Ramalho Pereira CONTRATADA. Formosa da Serra Negra - MA 09 de agosto de 2024. Auila Cristine Santos Ribeiro – Secretária Municipal de Assistência Social.





Fis. Nº 735  
PROC. Nº  
Rubrica R

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**



**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA, S/Nº. CENTRO

FORMOSA DA SERRA NEGRA, CEP: 65943-000

Email: [diario@formosadaserranegra.ma.gov.br](mailto:diario@formosadaserranegra.ma.gov.br)

Telefone: (99)99901-5331

**CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA**

COORDENADOR DO DIÁRIO PORTARIA 101/2022

**DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CIRINEU RODRIGUES COSTA**

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.  
CIRINEU RODRIGUES COSTA  
Email: [cacvisacontabil@gmail.com](mailto:cacvisacontabil@gmail.com)



Carimbo de Tempo : 30/08/2024 17:26:44

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 16da38c4f03a08c2f1858ec715c5e66944654865

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

|                              |
|------------------------------|
| PMFSN/MA                     |
| Folha: <u>669</u>            |
| Proc. _____                  |
| Rubrica: <u>[assinatura]</u> |

CONTRATO Nº 215/2024  
PROCESSO. ADM. Nº 033/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-SRP

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM  
ENTRE SI A PREFEITURA DE FORMOSA DA  
SERRA NEGRA, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA  
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA, NA FORMA  
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – PMFSN/MA, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração a Sra. Domingas Souza Silva e a empresa **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 55.800.178/0001-09 estabelecida no ruo governador José Sarney, nº 01, centro, Sambaíba - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Helvys Ramalho Pereira, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 033/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 014/2024 - SRP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de confecção de uniformes, fardamentos, camisetas e outros itens de malharia em geral, para Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra - MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA

*[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA  
Folha: 670  
Proc. \_\_\_\_\_  
Rubrica: 8

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM                      | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  | QUANT | UND | VLR UNT   | VLR TOTAL            |
|---------------------------|---|-------|-----|-----------|----------------------|
| 1                         | BANDEIRA PERSONALIZADA FRENTE E VERSO EM TECIDO   | 150   | M²  | R\$ 99,00 | R\$ 14.850,00        |
| 3                         | BONÉ SERIGRAFADO NA FRENTE E LATERAIS   | 100   | UND | R\$ 24,90 | R\$ 2.490,00         |
| 4                         | Camisa gola pólo, c/ punho, manga curta branca ou colorida, em malha poli viscose serigrafada frente e verso (TAMANHO P, M, G E GG) | 200   | UND | R\$ 29,00 | R\$ 5.800,00         |
| 5                         | Camiseta branca em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa (TAMANHO P, M, G E GG)                                    | 250   | UND | R\$ 24,00 | R\$ 6.000,00         |
| 6                         | Camiseta branca estampada 100% algodão, Com Ribanas Tamanho PP, P, M, G e GG  | 250   | UND | R\$ 17,90 | R\$ 4.475,00         |
| 7                         | Camiseta Branca estampada 100% algodão, Tamanho PP, P, M, G e GG  | 250   | UND | R\$ 20,00 | R\$ 5.000,00         |
| 10                        | Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO P, M, G E GG)   | 250   | UND | R\$ 19,99 | R\$ 4.997,50         |
| <b>VALOR TOTAL GLOBAL</b> |   |       |     |           | <b>R\$ 43.612,50</b> |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

*Assinatura*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

|                              |
|------------------------------|
| PMFSN/MA                     |
| Folha: <u>671</u>            |
| Proc. _____                  |
| Rubrica: <u>[assinatura]</u> |

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo..

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 43.612,50 (quarenta e três mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao **Nu Pagamentos S.A; agência nº 0001; e conta corrente nº 816110858-5.**

### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **07/06/2024**.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

*[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

|                              |
|------------------------------|
| PMFSN/MA                     |
| Folha: <u>672</u>            |
| Proc. _____                  |
| Rubrica: <u>[assinatura]</u> |

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

*[assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

|                              |
|------------------------------|
| PMFSN/MA                     |
| Folha: <u>623</u>            |
| Proc. _____                  |
| Rubrica: <u>[assinatura]</u> |

- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

*[assinatura]*

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

|                              |
|------------------------------|
| PMFSN/MA                     |
| Folha: <u>674</u>            |
| Proc. _____                  |
| Rubrica: <u>[assinatura]</u> |

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

*solvia*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

|                              |
|------------------------------|
| PMFSN/MA                     |
| Folha: <u>675</u>            |
| Proc. _____                  |
| Rubrica: <u>[assinatura]</u> |

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d. da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

*[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

|                              |
|------------------------------|
| PMFSN/MA                     |
| Folha: <u>676</u>            |
| Proc. _____                  |
| Rubrica: <u>[assinatura]</u> |

justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.6.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.7.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativa que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

*[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

|                   |
|-------------------|
| PMFSN/MA          |
| Folha: <u>677</u> |
| Proc. _____       |
| Rubrica: <u>P</u> |

**11.8.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**11.10.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.11.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.12.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**11.13.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o

*Silvia*



|                              |
|------------------------------|
| PMFSN/MA                     |
| Folha: <u>678</u>            |
| Proc. _____                  |
| Rubrica: <u>[assinatura]</u> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil

AV. JOAO DA MATA E SILVA, 5/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

*[assinatura]*



|                              |
|------------------------------|
| PMFSN/MA                     |
| Folha: <u>679</u>            |
| Proc. _____                  |
| Rubrica: <u>[assinatura]</u> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>CODIGO DE FICHA</b>      | 48  |
| <b>ORGÃO</b>                | 02 PODER EXECUTIVO  |
| <b>UNIDADE</b>              | 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA      |
| <b>DOTAÇÃO</b>              | 04.122.0002.2005.0000                                       |
| <b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b> | MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO              |
| <b>ELEMENTO DE DESPESAS</b> | 3.3.90.30.00 - Material De Consumo                          |
| <b>FONTE DE RECURSO</b>     | 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) |

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

*solia*



|                   |
|-------------------|
| PMFSN/MA          |
| Folha: <u>680</u> |
| Proc. _____       |
| Rubrica: <u>7</u> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

**15.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**15.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

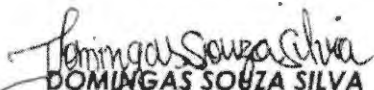
**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)**

**17.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de GRAJAÚ - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Formosa da Serra Negra - MA, 01 de agosto de 2024.

  
**DOMINGAS SOUZA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

HELVYS RAMALHO  
PEREIRA:60889189340

Assinado de forma digital por  
HELVYS RAMALHO  
PEREIRA:60889189340  
Dados: 2024.08.01 16:33:13 -03'00'

**DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA**  
**CNPJ nº 55.800.178/0001-09**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**



PMFSN/MA  
Folha: 691  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

### EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO – PMFSN/MA e a empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA, CNPJ nº 55.800.178/0001-09 OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de confecção de uniformes, fardamentos, camisetas e outros itens de malharia em geral, para Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 43.612,50 (quarenta e três mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2005.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Administração por sua responsável legal a Sra. Domingas Souza Silva CONTRATANTE e a empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA por seu representante legal o Sr. Helvys Ramalho Pereira CONTRATADA. Formosa da Serra Negra – MA, 09 de agosto de 2024. Domingas Souza Silva – Secretária Municipal de Administração.



VAAT (Exerc. Corrente) - PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação por sua responsável legal o Sr. Edsomar Brandão de Sá CONTRATANTE e a empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA por seu representante legal o Sr. Izairton Gomes Sousa CONTRATADA. Formosa da Serra Negra - MA, 05 de agosto de 2024. Edsomar Brandão de Sá - Secretário Municipal de Educação.

Fls. Nº 731  
Proc. Nº  
Rubrica

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP**

---

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA e a empresa A L DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO, CNPJ nº 40.128.211/0001-29 OBJETO: Contratação de Empresas para Aquisição de peças de refrigeração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 131.827,07 (cento e trinta e um mil, oitocentos e vinte e sete centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde por sua responsável legal a Sra. Fernanda Soares de Souza CONTRATANTE e a empresa A L DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO por seu representante legal o Sr. Airton Leda dos Santos CONTRATADA. Formosa da Serra Negra - MA, 05 de agosto de 2024. Fernanda Soares de Souza - Secretária Municipal de Saúde.

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SRP**

---

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO - PMFSN/MA e a empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA, CNPJ nº 55.800.178/0001-09 OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de confecção de uniformes, fardamentos, camisetas e outros itens de malharia em geral, para Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 43.612,50 (quarenta e três mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2005.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Administração por sua responsável legal a Sra. Domingas Souza Silva CONTRATANTE e a empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA por seu representante legal o Sr. Helvys Ramalho Pereira CONTRATADA. Formosa da Serra Negra - MA, 09 de agosto de 2024. Domingas Souza Silva - Secretária Municipal de Administração.

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SRP**

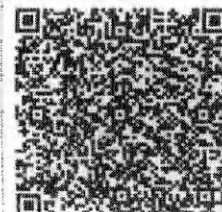
---

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c8628f99cf39bd0b62a0be0b774f09ffe832bb1b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

|                   |
|-------------------|
| PMFSN/MA          |
| Folha: <u>716</u> |
| Proc. _____       |
| Rubrica: <u>P</u> |

CONTRATO Nº 218/2024  
PROCESSO. ADM. Nº 033/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-SRP

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Fernanda Soares de Souza e a empresa **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 55.800.178/0001-09 estabelecida na rua governador José Sarney, nº 01, centro, Sambaíba - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Helvys Ramaiho Pereira, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 033/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 014/2024 - SRP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de confecção de uniformes, fardamentos, camisetas e outros itens de malharia em geral, para Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra - MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA  
Folha: 717  
Proc. \_\_\_\_\_  
Rubrica: 1

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM                      | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  | QUANT | UNID. | VLR UNT   | VLR TOTAL            |
|---------------------------|---|-------|-------|-----------|----------------------|
| 2                         | BOLSA EM LONA/ BRIM COM ALÇA PARA ACS, COR AZUL COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA                                       | 70    | UND   | R\$ 89,50 | R\$ 6.265,00         |
| 4                         | Camisa gola pólo, c/ punho, manga curta branca ou colorida, em malha poli viscose serigrafada frente e verso (TAMANHO P, M, G E GG) | 100   | UND   | R\$ 29,00 | R\$ 2.900,00         |
| 5                         | Camiseta branca em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa (TAMANHO P, M, G E GG)                                    | 250   | UND   | R\$ 24,00 | R\$ 6.000,00         |
| 6                         | Camiseta branca estampada 100% algodão, Com Ribanas Tamanho PP, P, M, G e GG  | 250   | UND   | R\$ 17,90 | R\$ 4.475,00         |
| 7                         | Camiseta Branca estampada 100% algodão, Tamanho PP, P, M, G e GG  | 250   | UND   | R\$ 20,00 | R\$ 5.000,00         |
| 10                        | Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO P, M, G E GG)   | 150   | UND   | R\$ 19,99 | R\$ 2.998,50         |
| 11                        | COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA                        | 70    | UND   | R\$ 43,00 | R\$ 3.010,00         |
| 17                        | LENÇOL SEM ELÁSTICO, DIMENSÕES 1,80cm x 2,75m, 100% ALGODÃO - serigrafado com a logomarca do município.                             | 200   | UND   | R\$ 40,00 | R\$ 8.000,00         |
| 18                        | LENÇOL COM ELÁSTICO, DIMENSÕES 88cm x 1,88m x 30cm, 100% ALGODÃO - serigrafado com a logomarca do município.                        | 200   | UND   | R\$ 39,00 | R\$ 7.800,00         |
| <b>VALOR TOTAL GLOBAL</b> |   |       |       |           | <b>R\$ 46.448,50</b> |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA  
Folha: 718  
Proc. \_\_\_\_\_  
Rubrica: P

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 46.448,50 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

|                   |
|-------------------|
| PMFSN/MA          |
| Folha: <u>739</u> |
| Proc. _____       |
| Rubrica: <u>?</u> |

6.2. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao **Nu Pagamentos S.A; agência nº 0001; e conta corrente nº 816110858-5.**

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **07/06/2024**.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

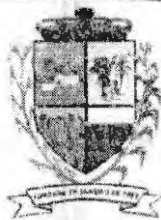
**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

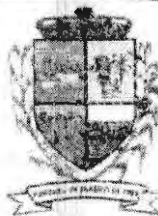
|                   |
|-------------------|
| PMFSN/MA          |
| Folha: <u>220</u> |
| Proc. _____       |
| Rubrica: <u>X</u> |

- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração fará o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

AV. JOAO DA MATA E SILVA, 5/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

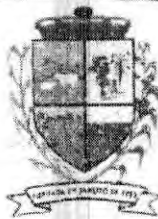
PMFSN/MA

Folha: 721

Proc. \_\_\_\_\_

Rubrica: P

- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

|                              |
|------------------------------|
| PMFSN/MA                     |
| Folha: <u>723</u>            |
| Proc. _____                  |
| Rubrica: <u>[assinatura]</u> |

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116):

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

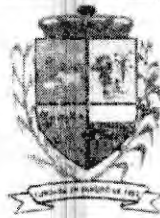
#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

|                              |
|------------------------------|
| PMFSN/MA                     |
| Folha: <u>723</u>            |
| Proc. _____                  |
| Rubrica: <u>[assinatura]</u> |

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

|                   |
|-------------------|
| PMFSN/MA          |
| Folha: <u>724</u> |
| Proc. _____       |
| Rubrica: <u>P</u> |

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

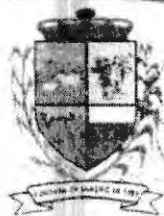
11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar contusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizadas os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

|                              |
|------------------------------|
| PMFSN/MA                     |
| Folha: <u>725</u>            |
| Proc. _____                  |
| Rubrica: <u>[assinatura]</u> |

Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.12.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**11.13.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

**12.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**12.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**12.3.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

**12.4.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.4.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**12.4.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**12.4.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.5.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.615.684/0001-13

|                              |
|------------------------------|
| PMFSN/MA                     |
| Folha: <u>796</u>            |
| Proc. _____                  |
| Rubrica: <u>[assinatura]</u> |

12.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

|                      |   |
|----------------------|---|
| CODIGO DE FICHA      | 542   |
| ORGÃO                | 02 PODER EXECUTIVO  |
| UNIDADE              | 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| DOTAÇÃO              | 10.301.0026.2043.0000                                       |
| DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO | MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE           |
| ELEMENTO DE DESPESAS | 3.3.90.30.00 – Material De Consumo                          |
| FONTE DE RECURSO     | 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) |

|                 |   |
|-----------------|---|
| CODIGO DE FICHA | 443   |
| ORGÃO           | 02 PODER EXECUTIVO  |
| UNIDADE         | 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| DOTAÇÃO         | 10.301.0026.2043.0000                                       |

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA  
Folha: 728  
Proc. \_\_\_\_\_  
Rubrica: [assinatura]

|                      |   |
|----------------------|---|
| DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO | MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS  |
| ELEMENTO DE DESPESAS | 3.3.90.30.00 – Material De Consumo  |
| FONTE DE RECURSO     | 1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal |

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.



|                              |
|------------------------------|
| PMFSN/MA                     |
| Folha: <u>728</u>            |
| Proc. _____                  |
| Rubrica: <u>[assinatura]</u> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de GRAJAÚ - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Formosa da Serra Negra - MA, 01 de agosto de 2024.

  
FERNANDA SOARES DE SOUZA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

HELVYS RAMALHO      Assinado de forma digital por HELVYS  
RAMALHO PEREIRA:60889189340  
PEREIRA:60889189340      Dados: 2024.08.01 16:45:32 -03'00'

DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA  
CNPJ nº 55.800.178/0001-09  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_



PMFSN/MA  
Folha: 779  
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

### EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA e a empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA, CNPJ nº 55.800.178/0001-09 OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de confecção de uniformes, fardamentos, camisetas e outros itens de malharia em geral, para Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra - MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 46.448,50 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Saúde por sua responsável legal a Sra. Fernanda Soares de Souza **CONTRATANTE** e a empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA por seu representante legal o Sr. Helvys Ramalho Pereira **CONTRATADA**. Formosa da Serra Negra - MA, 09 de agosto de 2024, Fernanda Soares de Souza - Secretária Municipal de Saúde.


 PLS. Nº 732  
 PROC. Nº  
 Rubrica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Órgão gestor do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB FSN e a empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA, CNPJ nº 55.800.178/0001-09 OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de confecção de uniformes, fardamentos, camisetas e outros itens de malharia em geral, para Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 176.405,50 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0002.2020.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0011.2022.0000 MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0011.2021.0000 MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação por sua responsável legal o Sr. Edsomar Brandão de Sá CONTRATANTE e a empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA por seu representante legal o Sr. Helvys Ramalho Pereira CONTRATADA. Formosa da Serra Negra - MA, 09 de agosto de 2024. Edsomar Brandão de Sá - Secretário Municipal de Educação.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SRP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA e a empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA, CNPJ nº 55.800.178/0001-09 OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de confecção de uniformes, fardamentos, camisetas e outros itens de malharia em geral, para Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 46.448,50 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) - PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde por sua responsável legal a Sra. Fernanda Soares de Souza CONTRATANTE e a empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA por seu representante legal o Sr. Helvys Ramalho Pereira CONTRATADA. Formosa da Serra Negra - MA, 09 de agosto de 2024. Fernanda Soares de Souza - Secretária Municipal de Saúde.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c8628f99cf39bd0b62a0be0b774f09ffe832bb1b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024/SRP/PMFN

### PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> Luiza Coutinho Macedo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2024-SRP, processo administrativo nº 017/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA       | MAY EMPREENDIMENTO LTDA  |           |       |        |           |               |
|---------------|--|-----------|-------|--------|-----------|---------------|
| CNPJ          | 48.543.867/0001-10   |           |       |        |           |               |
| ENDEREÇO      | Rua Santo Antonio, 526 sala A; CEP:65800000 - Centro, Balsas - MA  |           |       |        |           |               |
| REPRESENTANTE | HELVYS RAMALHO PEREIRA   |           |       |        |           |               |
| ITEM          | DESCRIÇÃO  | MARCA     | UNID. | QUANT. | V. UNIT.  | V. TOTAL      |
| 4             | Camiseta normal de cor em malha Pv, frente e verso (TAMANHO GG)  | CONFECÇÃO | und   | 400    | R\$ 31,00 | R\$ 12.400,00 |
| 7             | Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO 12)  | CONFECÇÃO | und   | 600    | R\$ 29,00 | R\$ 17.400,00 |
| 11            | CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM Pv, 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliéster (ALUNOS DE 8 ANOS) | CONFECÇÃO | und   | 300    | R\$ 66,50 | R\$ 19.950,00 |

HELVYS  
AMALHO  
EREIRA:60889  
89340

Assinado de forma  
digital por HELVYS  
RAMALHO  
PEREIRA:60889189340  
Dados: 2024.06.05  
08:34:17 -03'00'

Praça Central, s/n - Centro - CEP: 65.995-000 - Feira Nova do Maranhão - MA  
CNPJ: 01.616.041/0001



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: 000106

Rubrica: *[Handwritten Signature]*

|    |  |           |     |     |           |               |
|----|--|-----------|-----|-----|-----------|---------------|
| 15 | CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO M.   | CONFECÇÃO | und | 100 | R\$ 80,00 | R\$ 8.000,00  |
| 16 | CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO G.   | CONFECÇÃO | und | 50  | R\$ 80,00 | R\$ 4.000,00  |
| 17 | CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO GG.  | CONFECÇÃO | und | 50  | R\$ 80,00 | R\$ 4.000,00  |
| 18 | BONÉ SERIGRAFADO NA FRENTE E LATERAIS  | CONFECÇÃO | und | 50  | R\$ 44,00 | R\$ 2.200,00  |
| 19 | JALECO MANGA LONGA TAM. P. M. G. TEC. GABARDINE MICROFIBRA - serigrafado com a logomarca do município.                                 | CONFECÇÃO | und | 100 | R\$ 76,00 | R\$ 7.600,00  |
| 20 | LENÇOL 160 X 250 100% ALGODÃO - serigrafado com a logomarca do município.  | CONFECÇÃO | und | 300 | R\$ 68,00 | R\$ 20.400,00 |
| 21 | REDE DE PESAR EM BRIM PARA AGENTE DE SAÚDE, COR VERDE, COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA      | CONFECÇÃO | und | 300 | R\$ 72,00 | R\$ 21.600,00 |
| 22 | LENÇOL COM ELÁSTICO, 2,75X1,80m, SOLTEIRO, EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA | CONFECÇÃO | und | 300 | R\$ 66,00 | R\$ 19.800,00 |
| 23 | LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA              | CONFECÇÃO | und | 400 | R\$ 63,00 | R\$ 25.200,00 |
| 24 | CAMPOS SEM FURO 50/50CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA                 | CONFECÇÃO | und | 150 | R\$ 43,00 | R\$ 6.450,00  |
| 25 | CAMPOS SEM FURO 30/30CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA                 | CONFECÇÃO | und | 150 | R\$ 39,00 | R\$ 5.850,00  |



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: 000107

Rubrica:

|    |  |           |     |     |            |               |
|----|--|-----------|-----|-----|------------|---------------|
| 27 | CAMPOS SEM FURO 100/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA  | CONFECÇÃO | und | 90  | R\$ 62,00  | R\$ 5.580,00  |
| 28 | BATAS GRANDES (PACIENTE), EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA                                      | CONFECÇÃO | und | 150 | R\$ 67,00  | R\$ 10.050,00 |
| 29 | LENÇOL LUIVA PARA MACA EM OXFORD BRANCO DE 2,00/0,80MT   | CONFECÇÃO | und | 90  | R\$ 67,00  | R\$ 6.030,00  |
| 30 | COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA FRENTE E COSTAS. | CONFECÇÃO | und | 50  | R\$ 75,00  | R\$ 3.750,00  |
| 31 | BOLSA EM LONA/BRIM COM ALÇA PARA ACS, COR VERDE COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA                                 | CONFECÇÃO | und | 80  | R\$ 142,00 | R\$ 11.360,00 |
| 32 | PANO PARA MACA CIRUGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA                              | CONFECÇÃO | und | 100 | R\$ 64,00  | R\$ 6.400,00  |
| 33 | LENÇOL COM ELÁSTICO 2,75CMX1,80 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA                                | CONFECÇÃO | und | 90  | R\$ 61,00  | R\$ 5.490,00  |
| 34 | LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA                                  | CONFECÇÃO | und | 120 | R\$ 61,00  | R\$ 7.320,00  |



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: 000106

Rubrica:

|    |   |           |     |    |           |              |
|----|---|-----------|-----|----|-----------|--------------|
| 35 | BATAS GRANDES PARA SALA DE PARTO (TECNICO DE ENFERMAGEM), EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA | CONFECÇÃO | und | 60 | R\$ 64,00 | R\$ 3.840,00 |
| 36 | CAMPOS FURADO 50CM/50 CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA                                    | CONFECÇÃO | und | 60 | R\$ 51,00 | R\$ 3.060,00 |
| 37 | BATAS GRANDES CIRURGICAS MANGA LONGA (LONA/BRIM) COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA                | CONFECÇÃO | und | 50 | R\$ 67,00 | R\$ 3.350,00 |
| 38 | CALÇAS GRANDE COM ELASTICO COM BOLSO TRASEIRO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO.  | CONFECÇÃO | und | 50 | R\$ 91,00 | R\$ 4.550,00 |
| 39 | SHORT GRANDE COM ELASTICO PARA PACIENTES (CENTRO CIRURGICO) EM OXFORD BRANCO.   | CONFECÇÃO | und | 50 | R\$ 61,00 | R\$ 3.050,00 |
| 40 | CAMISA GRANDE COM BOLSO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA                  | CONFECÇÃO | und | 50 | R\$ 61,00 | R\$ 3.050,00 |
| 41 | BATAS GRANDES PRÉ-OPERATÓRIO (INTERNADOS) SEM MANGAS EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA      | CONFECÇÃO | und | 60 | R\$ 66,00 | R\$ 3.960,00 |
| 42 | CAMPOS FENESTRADOS 3,00/2,00MT EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA                              | CONFECÇÃO | und | 50 | R\$ 66,00 | R\$ 3.300,00 |

HELVYS  
RAMALHO  
PEREIRA:6088  
9189340

Assinado de forma  
digital por HELVYS  
RAMALHO  
PEREIRA:60889189340  
Dados: 2024.06.05  
08:35:17 -03'00'

Praça Central, s/n - Centro - CEP: 65.995-000 - Feira Nova do Maranhão - MA  
CNPJ: 01.616.041/0001



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: 000109

Rubrica:

|    |   |           |     |     |            |               |
|----|---|-----------|-----|-----|------------|---------------|
| 43 | LENÇOL LUVIA PARA MACA 2,00/0,80 mt EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA               | CONFECÇÃO | und | 60  | R\$ 66,00  | R\$ 3.960,00  |
| 44 | BATAS GRANDES COM TRESPASSO (INTERNADOS) EM OXFORD AMARELO CLARO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA   | CONFECÇÃO | und | 50  | R\$ 62,00  | R\$ 3.100,00  |
| 45 | EMPANADO PARA BIOMA 1,80X1,80CM EM OXFORD COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA               | CONFECÇÃO | und | 50  | R\$ 69,00  | R\$ 3.450,00  |
| 47 | PANO PARA MESA AUXILIAR CIRURGICA 1,50/1,00CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA       | CONFECÇÃO | und | 50  | R\$ 66,00  | R\$ 3.300,00  |
| 48 | PANO PARA MESA CIURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA                 | CONFECÇÃO | und | 60  | R\$ 66,00  | R\$ 3.960,00  |
| 49 | PANO PARA MESA DE PARTO 1,30/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA               | CONFECÇÃO | und | 90  | R\$ 51,00  | R\$ 4.590,00  |
| 50 | COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA | CONFECÇÃO | und | 20  | R\$ 66,00  | R\$ 1.320,00  |
| 51 | BOIANAS COM REGULADOR DE TAMANHO EM PLASTICO  | CONFECÇÃO | und | 30  | R\$ 39,00  | R\$ 1.170,00  |
| 52 | BANDEIRA FRENTE E VERSO EM TECIDO 1,20 X 1,60   | CONFECÇÃO | und | 30  | R\$ 208,00 | R\$ 6.240,00  |
| 53 | MACACÃO EM TNT P, M, G e GG   | CONFECÇÃO | und | 30  | R\$ 122,00 | R\$ 3.660,00  |
| 54 | Bolsa em nylon 600.   | CONFECÇÃO | und | 200 | R\$ 56,00  | R\$ 11.200,00 |



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: 000110

Rubrica:

|                              |   |           |     |    |           |                       |
|------------------------------|---|-----------|-----|----|-----------|-----------------------|
| 55                           | Cortinas personalizadas no silk, dimensões aproximadas: | CONFECÇÃO | und | 30 | R\$ 70,00 | R\$ 2.100,00          |
| <b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b> |   |           |     |    |           | <b>R\$ 307.040,00</b> |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: 000111

Rubrica: [Assinatura]

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: 000112

Rubrica: 

- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: 000113

Rubrica:

ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: 000114

Rubrica:

- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - 9.4.1. Por razão de interesse público;
  - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

## 10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
  - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao



ESTADO DO MARANHÃO  
 PODER EXECUTIVO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: 000115

Rubrica: *[Handwritten Signature]*

respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão – MA, 05 de junho de 2024.

**LUIZA COUTINHO**  
**MACEDO:**  
**57674019349**

Assinado digitalmente por LUIZA COUTINHO MACEDO  
 CPF: 57674019349  
 CN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=0814927000103  
 CN=Luiza Coutinho Macedo, OU=Feira Nova do Maranhão - PMF - CO-UFMS  
 CN=FEIRA NOVA DO MARANHÃO, OU=PMFNM/MA  
 CN=LUIZA COUTINHO MACEDO 57674019349  
 Versão: 2.0  
 Assinatura: 2024.06.05 08:39:42 -03'00'  
 Fonte: ProtonPDF Versão: 10.0.1

**LUIZA COUTINHO MACEDO**  
 Prefeita Municipal

**HELVYS RAMALHO**  
**PEREIRA:60889189340**

Assinado de forma digital por HELVYS  
 RAMALHO PEREIRA:60889189340  
 Dados: 2024.06.05 08:39:42 -03'00'

**MAY EMPREENDIMENTO LTDA**  
**CNPJ Nº 48.543.867/0001-10**  
**HELVYS RAMALHO PEREIRA**  
**SÓCIO PROPRIETÁRIO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024/SRP/PMFN



PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2024-SRP, processo administrativo nº 017/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA       | MAY EMPREENDIMENTO LTDA  |           |       |        |           |               |
|---------------|--|-----------|-------|--------|-----------|---------------|
| CNPJ          | 48.543.867/0001-10   |           |       |        |           |               |
| ENDEREÇO      | Rua Santo Antonio, 526 sala A; CEP:65800000 - Centro, Balsas - MA  |           |       |        |           |               |
| REPRESENTANTE | HELVYS RAMALHO PEREIRA   |           |       |        |           |               |
| ITEM          | DESCRIÇÃO  | MARCA     | UNID. | QUANT. | V. UNIT.  | V. TOTAL      |
| 4             | Camiseta normal de cor em malha Pv, frente e verso (TAMANHO GG)  | CONFECÇÃO | und   | 400    | R\$ 31,00 | R\$ 12.400,00 |
| 7             | Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO 12)  | CONFECÇÃO | und   | 600    | R\$ 29,00 | R\$ 17.400,00 |
|               | CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM Pv, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 8 ANOS) | CONFECÇÃO | und   | 300    | R\$ 66,50 | R\$ 19.950,00 |
| 15            | CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO M.   | CONFECÇÃO | und   | 100    | R\$ 80,00 | R\$ 8.000,00  |
| 16            | CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO G.   | CONFECÇÃO | und   | 50     | R\$ 80,00 | R\$ 4.000,00  |
| 17            | CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO GG.  | CONFECÇÃO | und   | 50     | R\$ 80,00 | R\$ 4.000,00  |
| 18            | BONÉ SERIGRAFADO NA FRENTE E LATERAIS  | CONFECÇÃO | und   | 50     | R\$ 44,00 | R\$ 2.200,00  |
| 19            | JALECO MANGA LONGA TAM. P. M. G. TEC. GABARDINE MICROFIBRA - serigrafado com a logomarca do município.   | CONFECÇÃO | und   | 100    | R\$ 76,00 | R\$ 7.600,00  |
| 20            | LENÇOL 160 X 250 100% ALGODÃO - serigrafado com a logomarca do município.  | CONFECÇÃO | und   | 300    | R\$ 68,00 | R\$ 20.400,00 |

|    |  |           |     |     |            |               |
|----|--|-----------|-----|-----|------------|---------------|
| 21 | REDE DE PESAR EM BRIM PARA AGENTE DE SAÚDE, COR VERDE, COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA                          | CONFECÇÃO | und | 300 | R\$ 72,00  | R\$ 21.600,00 |
| 22 | LENÇOL COM ELÁSTICO, 2,75X1,80m, SOLTEIRO, EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA                     | CONFECÇÃO | und | 300 | R\$ 66,00  | R\$ 19.800,00 |
| 23 | LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA                                  | CONFECÇÃO | und | 400 | R\$ 63,00  | R\$ 25.200,00 |
|    | CAMPOS SEM FURO 50/50CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA                                     | CONFECÇÃO | und | 150 | R\$ 43,00  | R\$ 6.450,00  |
| 25 | CAMPOS SEM FURO 30/30CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA                                     | CONFECÇÃO | und | 150 | R\$ 39,00  | R\$ 5.850,00  |
| 27 | CAMPOS SEM FURO 100/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA  | CONFECÇÃO | und | 90  | R\$ 62,00  | R\$ 5.580,00  |
| 3  | BATAS GRANDES (PACIENTE), EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA                                      | CONFECÇÃO | und | 150 | R\$ 67,00  | R\$ 10.050,00 |
| 29 | LENÇOL LUYA PARA MACA EM OXFORD BRANCO DE 2,00/0,80MT  | CONFECÇÃO | und | 90  | R\$ 67,00  | R\$ 6.030,00  |
| 30 | COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA FRENTE E COSTAS. | CONFECÇÃO | und | 50  | R\$ 75,00  | R\$ 3.750,00  |
| 31 | BOLSA EM LONA/BRIM COM ALÇA PARA ACS, COR VERDE COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA                                 | CONFECÇÃO | und | 80  | R\$ 142,00 | R\$ 11.360,00 |



|    |   |           |     |     |           |              |
|----|---|-----------|-----|-----|-----------|--------------|
| 32 | PANO PARA MACA CIRURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA                        | CONFECÇÃO | und | 100 | R\$ 64,00 | R\$ 6.400,00 |
| 33 | LENÇOL COM ELÁSTICO 2,75CMX1,80 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA                           | CONFECÇÃO | und | 90  | R\$ 61,00 | R\$ 5.490,00 |
| 34 | LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA                             | CONFECÇÃO | und | 120 | R\$ 61,00 | R\$ 7.320,00 |
|    | BATAS GRANDES PARA SALA DE PARTO (TECNICO DE ENFERMAGEM), EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA | CONFECÇÃO | und | 60  | R\$ 64,00 | R\$ 3.840,00 |
| 36 | CAMPOS FURADO 50CM/50 CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA                                    | CONFECÇÃO | und | 60  | R\$ 51,00 | R\$ 3.060,00 |
| 37 | BATAS GRANDES CIRURGICAS MANGA LONGA (LONA/BRIM) COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA                | CONFECÇÃO | und | 50  | R\$ 67,00 | R\$ 3.350,00 |
| 38 | CALÇAS GRANDE COM ELASTICO COM BOLSO TRASEIRO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO.  | CONFECÇÃO | und | 50  | R\$ 91,00 | R\$ 4.550,00 |
| 39 | SHORT GRANDE COM ELASTICO PARA PACIENTES (CENTRO CIRURGICO) EM OXFORD BRANCO.   | CONFECÇÃO | und | 50  | R\$ 61,00 | R\$ 3.050,00 |
| 40 | CAMISA GRANDE COM BOLSO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA                  | CONFECÇÃO | und | 50  | R\$ 61,00 | R\$ 3.050,00 |
| 41 | BATAS GRANDES PRÉ- OPERATÓRIO (INTERNADOS) SEM MANGAS EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA     | CONFECÇÃO | und | 60  | R\$ 66,00 | R\$ 3.960,00 |
| 42 | CAMPOS FENESTRADOS 3,00/2,00MT EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA                              | CONFECÇÃO | und | 50  | R\$ 66,00 | R\$ 3.300,00 |





|                              |   |           |     |     |            |                       |
|------------------------------|---|-----------|-----|-----|------------|-----------------------|
| 43                           | LENÇOL LUVÁ PARA MACA 2,00/0,80 mt EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA                | CONFECCÃO | und | 50  | R\$ 66,00  | R\$ 3.960,00          |
| 44                           | BATAS GRANDES COM TRESPASSO (INTERNADOS) EM OXFORD AMARELO CLARO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA   | CONFECCÃO | und | 50  | R\$ 62,00  | R\$ 3.100,00          |
| 45                           | EMPANADO PARA BIOMA 1,80X1,80CM EM OXFORD COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA               | CONFECCÃO | und | 50  | R\$ 69,00  | R\$ 3.450,00          |
| 47                           | PANO PARA MESA AUXILIAR CIRURGICA 1,50/1,00CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA       | CONFECCÃO | und | 50  | R\$ 66,00  | R\$ 3.300,00          |
| 48                           | PANO PARA MESA CIURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA                 | CONFECCÃO | und | 60  | R\$ 66,00  | R\$ 3.960,00          |
| 49                           | PANO PARA MESA DE PARTO 1,30/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA               | CONFECCÃO | und | 90  | R\$ 51,00  | R\$ 4.590,00          |
| 50                           | COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA | CONFECCÃO | und | 20  | R\$ 66,00  | R\$ 1.320,00          |
| 51                           | BOIANAS COM REGULADOR DE TAMANHO EM PLASTICO  | CONFECCÃO | und | 30  | R\$ 39,00  | R\$ 1.170,00          |
| 52                           | BANDEIRA FRENTE E VERSO EM TECIDO 1,20 X 1,60   | CONFECCÃO | und | 30  | R\$ 208,00 | R\$ 6.240,00          |
| 53                           | MACACAÇÃO EM TNT P, M, G e GG   | CONFECCÃO | und | 30  | R\$ 122,00 | R\$ 3.660,00          |
| 54                           | Bolsa em nylon 600.   | CONFECCÃO | und | 200 | R\$ 56,00  | R\$ 11.200,00         |
| 55                           | Cortinas personalizadas no silk, dimensões aproximadas:   | CONFECCÃO | und | 30  | R\$ 70,00  | R\$ 2.100,00          |
| <b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b> |   |           |     |     |            | <b>R\$ 307.040,00</b> |

000119  
Assinatura

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**1. ÓRGÃO GERENCIADOR**

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA.

**1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e



3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
  1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
  2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    2. Mantiverem sua proposta original.
  3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
  2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
  1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem

- redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### 1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



#### 1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
  3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
  4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
  5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
  6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 1. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
  1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente

Informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



#### 1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou
  4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  1. Por razão de interesse público;
  2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

#### 1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
  1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 05 de junho de 2024.

**LUIZA COUTINHO MACEDO**  
Prefeita Municipal

**MAY EMPREENDIMENTO LTDA**  
CNPJ Nº 48.543.867/0001-10  
**HELVYS RAMALHO PEREIRA**  
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: c3a74eb7bd02ff2ba05ded7bcbf3acd1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024/SRP/PMFN

PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2024-SRP, processo administrativo nº 017/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA       | M DELMAIR DA S FERNANDES   |       |        |           |               |
|---------------|--|-------|--------|-----------|---------------|
| CNPJ          | 02.769.327/0001-58   |       |        |           |               |
| ENDEREÇO      | Rua Cidade de Riachao, 990 CEP:65980000 – Centro, Carolina - MA  |       |        |           |               |
| REPRESENTANTE | MARIA DELMAIR DA SILVA FERNANDES   |       |        |           |               |
| ITEM          | DESCRIÇÃO  | UNID. | QUANT. | V. UNIT.  | V. TOTAL      |
| 1             | Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigrafada frente e verso tamanho GG | UND   | 100    | R\$ 48,00 | R\$ 4.800,00  |
| 2             | Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e costa tamanhos G                  | UND   | 400    | R\$ 30,00 | R\$ 12.000,00 |
| 3             | Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa G   | UND   | 350    | R\$ 30,00 | R\$ 10.500,00 |
| 5             | Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO 4)                                     | UND   | 800    | R\$ 29,90 | R\$ 23.920,00 |
| 6             | Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO 6)                                     | UND   | 900    | R\$ 30,90 | R\$ 27.810,00 |



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: 000124

Rubrica:

|                              |  |     |      |           |                       |
|------------------------------|--|-----|------|-----------|-----------------------|
| 8                            | Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO14)   | UND | 400  | R\$ 32,80 | R\$ 13.120,00         |
| 9                            | CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha Pv, 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliéster (ALUNOS DE 4 ANOS)    | UND | 250  | R\$ 65,80 | R\$ 16.450,00         |
| 10                           | CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM Pv, 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliéster (ALUNOS DE 6 ANOS) | UND | 250  | R\$ 61,80 | R\$ 15.450,00         |
| 12                           | Camisa Branca estampada 100% algodão, Tamanho Pp,P,M,G e GG  | UND | 1500 | R\$ 30,00 | R\$ 45.000,00         |
| 13                           | Camisa Branca estampada 100% algodão, com Ribanas Tamanho Pp,P,M,G e GG  | UND | 500  | R\$ 31,00 | R\$ 15.500,00         |
| 14                           | CALÇA DE TECIDO BRIM/ COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO P   | UND | 100  | R\$ 82,00 | R\$ 8.200,00          |
| 26                           | CAMPOS SEM FURO 80/80CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA   | UND | 150  | R\$ 52,50 | R\$ 7.875,00          |
| 46                           | TRAVESSA CIRÚRGICA 1,20CM/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA  | UND | 50   | R\$ 55,00 | R\$ 2.750,00          |
| <b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b> |  |     |      |           | <b>R\$ 203.375,00</b> |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

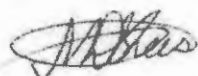
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

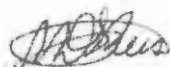
PMFNM/MA

Folha: 000126

Rubrica: 

- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2\_somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS





- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.





- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou
  - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: 000129

Rubrica:

fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

## 10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

LUIZA  
COUTINHO  
MACEDO:  
57674019349

Assinado digitalmente por LUIZA COUTINHO  
MACEDO:57674019349  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=06714927000103,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=RFB e CPF AT, OU=(EM BRANCO),  
OU=presencial, CN=LUIZA COUTINHO  
MACEDO:57674019349  
Resolução: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024-06-05 09:53:19  
Font: PhantomPDF Versão: 10.0.1

Feira Nova do Maranhão – MA, 05 de junho de 2024.

LUIZA COUTINHO MACEDO  
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

*M. Delmair*

M DELMAIR DA S FERNANDES  
CNPJ Nº 02.769.327/0001-58  
MARIA DELMAIR DA SILVA FERNANDES  
SÓCIO PROPRIETÁRIO

PMFNM/MA

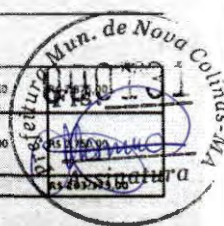
Folha: 000130

Rubrica: *M. Delmair*

*M. Delmair*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024/SRP/PIAFN**

|                       |   |      |     |           |
|-----------------------|---|------|-----|-----------|
| 03                    | CAMISETA SEM TALA ALBUCHUM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA | UNID | 150 | R\$ 52,50 |
| 04                    | TRAVESSA CÍRURGICA 1,20CM/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA | UNID | 50  | R\$ 55,00 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS |   |      |     |           |



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024/SRP/PMFN**

**PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2024-SRP, processo administrativo n.º 017/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNID. | QUANT. | V. UNIT.  | V. TOTAL      |
|------|---|-------|--------|-----------|---------------|
| 1    | Camiseta gola polo, 2ª punha, manga curta colorida em malha poli viscose serigrafada frente e verso tamanho GG  | UNID  | 100    | R\$ 48,00 | R\$ 4.800,00  |
| 2    | Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e costas tamanhos G  | UNID  | 400    | R\$ 30,00 | R\$ 12.000,00 |
| 3    | Camiseta em malha poli viscose clorada serigrafada frente e costas G  | UNID  | 350    | R\$ 30,00 | R\$ 10.500,00 |
| 5    | Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO 4)  | UNID  | 800    | R\$ 29,90 | R\$ 23.920,00 |
| 6    | Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO 6)  | UNID  | 900    | R\$ 30,88 | R\$ 27.810,00 |
| 8    | Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO 14)   | UNID  | 400    | R\$ 32,40 | R\$ 13.120,00 |
| 9    | CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha Pv, 55% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elástica 100% poliéster (ALUNOS DE 4 ANOS) | UNID  | 250    | R\$ 65,50 | R\$ 16.420,00 |
| 10   | CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha Pv, 60% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elástica 100% poliéster (ALUNOS DE 5 ANOS) | UNID  | 250    | R\$ 61,80 | R\$ 15.450,00 |
| 12   | Camiseta Branca estampada 100% algodão, Tamanho P,P,M,G e GG  | UNID  | 3500   | R\$ 13,00 | R\$ 45.500,00 |
| 13   | Camiseta Branca estampada 100% algodão, com Ribanas Tamanho P,P,M,G e GG  | UNID  | 500    | R\$ 31,00 | R\$ 15.500,00 |
| 14   | CALÇA DE TECIDO BRIM COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO P   | UNID  | 200    | R\$ 42,00 | R\$ 8.200,00  |

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**1. ÓRGÃO GERENCIADOR**

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA.

**1. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
  1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
  2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
  1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não



participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
  2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    2. Mantiverem sua proposta original.
  3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas

condições estabelecidos no edital; e

2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### 1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº





14.133, de 2021;

2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
  1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
  2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de



cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 1. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
  1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



## 1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

## 1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao

órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



## CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 05 de junho de 2024.

**LUIZA COUTINHO MACEDO**  
Prefeita Municipal

**M DELMAIR DA S FERNANDES**  
CNPJ Nº 02.769.327/0001-58  
**MARIA DELMAIR DA SILVA FERNANDES**  
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código Identificador: ff5bee59122f7810c205e78ccb83f8da

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024/SRP/PMFN

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024/SRP/PMFN

#### PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2024-SRP, processo administrativo nº 015/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **empresa especializada para prestação de serviços gráficos, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação nº 015/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item,



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**

CNPJ: 01.608.768/0001-05  
Responsável: ELIEZER LIMA BAIISTA  
Telefone: (99) 98451-8244  
Departamento: SETOR DE COTAÇÕES



**Relatório de Cotação: MALHARIA**

Pesquisa realizada entre 14/02/2025 14:31:56 e 17/02/2025 16:47:34

Relatório gerado na dia 18/02/2025 08:39:38 (IP: 2804:fe0:1489:3900:2ea0:42ff:fe37:8ceb)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1: Item 1**

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL        |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|--------------|
| 2 / 7              | 100        | R\$ 53,79 (un) | -          | R\$ 53,79            | 1,4%           | R\$ 5.379,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                       | Identificação                | Data Licitação | Preço     |
|------------------------------|-------------------------------------|------------------------------|----------------|-----------|
| 1                            | MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHÃO | 06019491000107-1-000011/2024 | 26/04/2024     | R\$ 40,00 |

Valor Unitário **R\$ 40,00**

| Preço Público | Órgão Público  | Identificação | Data Licitação | Preço     |
|---------------|--|---------------|----------------|-----------|
| 1             | 01.613.283/0001-00 - Prefeitura Municipal de Joca Claudino | 325000        | 02/08/2024     | R\$ 67,57 |

Valor Unitário **R\$ 67,57**

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 53,79

Média dos Preços Obtidos: R\$ 53,79

**Item 2: Item 2**

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL         |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|---------------|
| 1 / 1              | 400        | R\$ 55,00 (un) | -          | R\$ 55,00            | 5,7%           | R\$ 22.000,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público   | Identificação                | Data Licitação | Preço     |
|------------------------------|---|------------------------------|----------------|-----------|
| 1                            | 14.457.983/0001-02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS | 14627173000149-1-000064/2024 | 04/06/2024     | R\$ 55,00 |

Valor Unitário **R\$ 55,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 55,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,00



Item 3: Item 3



| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                       | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO   | % VALOR GLOBAL | TOTAL         |
|------------------------------|----------------------------------|----------------|------------|--|----------------|---------------|
| 3 / 3                        | 350                              | R\$ 33,39 (un) | -          | R\$ 33,39  | 3%             | R\$ 11.686,50 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                    |                |            | Identificação  | Data Licitação | Preço         |
| 1                            | MUNICIPIO DE TEIXEIROPOLIS       |                |            | 84722933000182-1-000028/2024   | 15/08/2024     | R\$ 30,60     |
| Valor Unitário               |                                  |                |            |  |                | R\$ 30,60     |
| Preço Público                | Órgão Público                    |                |            | Identificação  | Data Licitação | Preço         |
| 1                            | Prefeitura Municipal de Corrente |                |            | 039_Pref. Corrente   | 29/11/2024     | R\$ 33,56     |
| 2                            | MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA       |                |            | 022-2024-FELIPE GUERRA-RN-MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA-PREGÃO ELETRÔNICO | 22/07/2024     | R\$ 36,00     |
| Valor Unitário               |                                  |                |            |  |                | R\$ 34,78     |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 33,56

Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,39

Item 4: Item 4

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE  | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO         | % VALOR GLOBAL | TOTAL         |
|------------------------------|---|----------------|------------|------------------------------|----------------|---------------|
| 2 / 4                        | 400   | R\$ 33,25 (un) | -          | R\$ 33,25                    | 3,4%           | R\$ 13.300,00 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                       |                |            | Identificação                | Data Licitação | Preço         |
| 1                            | MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU                        |                |            | 06477822000144-1-000021/2024 | 24/06/2024     | R\$ 31,50     |
| Valor Unitário               |   |                |            |                              |                | R\$ 31,50     |
| Preço Público                | Órgão Público                                       |                |            | Identificação                | Data Licitação | Preço         |
| 1                            | 06.554.059/0001-08 - MUNICIPIO DE ELISEU MARTINS/PI |                |            | 89023                        | 29/04/2024     | R\$ 35,00     |
| Valor Unitário               |   |                |            |                              |                | R\$ 35,00     |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 33,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,25

Item 5: Item 5

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE    | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL         |
|--------------------|---------------|----------------|------------|----------------------|----------------|---------------|
| 1 / 1              | 800           | R\$ 25,00 (un) | -          | R\$ 25,00            | 5,2%           | R\$ 20.000,00 |
| Preço Público      | Órgão Público |                |            | Identificação        | Data Licitação | Preço         |



1 MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA

005-2024- 04/03/2024 R\$ 25,00

FELIPE  
GUERRA-RN-  
MUNICIPIO  
DE FELIPE  
GUERRA-  
PREGÃO  
ELETRÔNICO

Valor Unitário

R\$ 25,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 25,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,00

## Item 6: Item 6

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL                           | PREÇO EST. CALCULADO               | % VALOR GLOBAL | TOTAL    |
|--------------------|------------|----------------|--------------------------------------|------------------------------------|----------------|----------|
| 0 / 0              | 900        | R\$ 0,00 (un)  | -                                    | R\$ 0,00                           | 0%             | R\$ 0,00 |
|                    |            |                | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00 |                |          |

## Item 7: Item 7

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE                                     | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL                            | PREÇO EST. CALCULADO                | % VALOR GLOBAL | TOTAL         |
|--------------------|--|----------------|---------------------------------------|-------------------------------------|----------------|---------------|
| 1 / 10             | 600  | R\$ 27,90 (un) | -                                     | R\$ 27,90                           | 4,3%           | R\$ 16.740,00 |
| Preço Público      | Órgão Público                                  |                |                                       | Identificação                       | Data Licitação | Preço         |
| 1                  | Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra |                |                                       | 312909                              | 04/07/2024     | R\$ 27,90     |
| Valor Unitário     |  |                |                                       |                                     |                | R\$ 27,90     |
|                    |  |                | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 27,90 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,90 |                |               |

## Item 8: Item 8

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE                                     | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL                            | PREÇO EST. CALCULADO                | % VALOR GLOBAL | TOTAL         |
|--------------------|--|----------------|---------------------------------------|-------------------------------------|----------------|---------------|
| 1 / 10             | 400  | R\$ 27,90 (un) | -                                     | R\$ 27,90                           | 2,9%           | R\$ 11.160,00 |
| Preço Público      | Órgão Público                                  |                |                                       | Identificação                       | Data Licitação | Preço         |
| 1                  | Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra |                |                                       | 312909                              | 04/07/2024     | R\$ 27,90     |
| Valor Unitário     |  |                |                                       |                                     |                | R\$ 27,90     |
|                    |  |                | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 27,90 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,90 |                |               |

## Item 9: Item 9

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE                                     | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL         |
|--------------------|--|----------------|------------|----------------------|----------------|---------------|
| 1 / 9              | 500  | R\$ 55,00 (un) | -          | R\$ 55,00            | 7,1%           | R\$ 27.500,00 |
| Preço Público      | Órgão Público                                  |                |            | Identificação        | Data Licitação | Preço         |
| 1                  | Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra |                |            | 312909               | 04/07/2024     | R\$ 55,00     |
| Valor Unitário     |  |                |            |                      |                | R\$ 55,00     |



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 55,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,00



Item 10: Item 10

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL         |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|---------------|
| 1 / 7              | 500        | R\$ 55,00 (un) | -          | R\$ 55,00            | 7,1%           | R\$ 27.500,00 |

| Preço Público  | Órgão Público                                  | Identificação | Data Licitação | Preço     |
|----------------|--|---------------|----------------|-----------|
| 1              | Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra | 312909        | 04/07/2024     | R\$ 55,00 |
| Valor Unitário |  |               |                | R\$ 55,00 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 55,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,00

Item 11: Item 11

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL         |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|---------------|
| 1 / 7              | 600        | R\$ 60,00 (un) | -          | R\$ 60,00            | 9,3%           | R\$ 36.000,00 |

| Preço Público  | Órgão Público                                  | Identificação | Data Licitação | Preço     |
|----------------|--|---------------|----------------|-----------|
| 1              | Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra | 312909        | 04/07/2024     | R\$ 60,00 |
| Valor Unitário |  |               |                | R\$ 60,00 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 60,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 60,00

Item 12: Item 12

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL         |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|---------------|
| 1 / 1              | 1.500      | R\$ 38,71 (un) | -          | R\$ 38,71            | 15%            | R\$ 58.065,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público  | Identificação                | Data Licitação | Preço     |
|------------------------------|--|------------------------------|----------------|-----------|
| 1                            | MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU / 701 - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA | 34887935000153-1-000003/2025 | 31/01/2025     | R\$ 38,71 |
| Valor Unitário               |  |                              |                | R\$ 38,71 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 38,71

Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,71

Item 13: Item 13

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL    |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|----------|
| 0 / 0              | 500        | R\$ 0,00 (un)  | -          | R\$ 0,00             | 0%             | R\$ 0,00 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 14: Item 14

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO  | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL         |
|--------------------|------------|-----------------|------------|----------------------|----------------|---------------|
| 1 / 1              | 100        | R\$ 100,00 (un) | -          | R\$ 100,00           | 2,6%           | R\$ 10.000,00 |



|                              |  |                              |                                      |
|------------------------------|--|------------------------------|--------------------------------------|
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                          | Identificação                | Data Licitação                       |
| 1                            | MUNICIPIO DE RUSSAS                    | 07535446000160-1-000077/2024 | 08/11/2024                           |
| Valor Unitário               | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 100,00 |                              | Média dos Preços Obtidos: R\$ 100,00 |



Item 15: Item 15

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE   | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL                          | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL        |
|--------------------|--|----------------|-------------------------------------|----------------------|----------------|--------------|
| 1 / 5              | 100  | R\$ 85,00 (un) | -                                   | R\$ 85,00            | 2,2%           | R\$ 8.500,00 |
| Preço Público      | Órgão Público  |                |                                     | Identificação        | Data Licitação | Preço        |
| 1                  | 22.980.643/0001-81 - Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte |                |                                     | 299862               | 07/05/2024     | R\$ 85,00    |
| Valor Unitário     | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 85,00                            |                | Média dos Preços Obtidos: R\$ 85,00 |                      |                |              |

Item 16: Item 16

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE   | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL                          | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL        |
|--------------------|--|----------------|-------------------------------------|----------------------|----------------|--------------|
| 1 / 5              | 50   | R\$ 85,00 (un) | -                                   | R\$ 85,00            | 1,1%           | R\$ 4.250,00 |
| Preço Público      | Órgão Público  |                |                                     | Identificação        | Data Licitação | Preço        |
| 1                  | 22.980.643/0001-81 - Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte |                |                                     | 299862               | 07/05/2024     | R\$ 85,00    |
| Valor Unitário     | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 85,00                            |                | Média dos Preços Obtidos: R\$ 85,00 |                      |                |              |

Item 17: Item 17

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE   | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL                          | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL        |
|--------------------|--|----------------|-------------------------------------|----------------------|----------------|--------------|
| 1 / 5              | 50   | R\$ 85,00 (un) | -                                   | R\$ 85,00            | 1,1%           | R\$ 4.250,00 |
| Preço Público      | Órgão Público  |                |                                     | Identificação        | Data Licitação | Preço        |
| 1                  | 22.980.643/0001-81 - Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte |                |                                     | 299862               | 07/05/2024     | R\$ 85,00    |
| Valor Unitário     | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 85,00                            |                | Média dos Preços Obtidos: R\$ 85,00 |                      |                |              |

Item 18: Item 18

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                      | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO         | % VALOR GLOBAL | TOTAL        |
|------------------------------|---------------------------------|----------------|------------|------------------------------|----------------|--------------|
| 3 / 6                        | 200                             | R\$ 46,98 (un) | -          | R\$ 46,98                    | 2,4%           | R\$ 9.396,00 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                   |                |            | Identificação                | Data Licitação | Preço        |
| 1                            | MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS |                |            | 06222616000193-1-000009/2024 | 02/06/2024     | R\$ 49,35    |



|                       |  |                                       |                                     |                  |
|-----------------------|--|---------------------------------------|-------------------------------------|------------------|
| 2                     | MUNICIPIO DE PARANA  | 01126556000191-1-000010/2024          | 22/03/2024                          | R\$ 45,00        |
| <b>Valor Unitário</b> |  |                                       |                                     | <b>R\$ 47,18</b> |
| Preço Público         | Órgão Público  | Identificação                         | Data Licitação                      | Preço            |
| 1                     | 01.613.283/0001-00 - Prefeitura Municipal de Joca Claudino | 325000                                | 02/08/2024                          | R\$ 46,59        |
| <b>Valor Unitário</b> |  |                                       |                                     | <b>R\$ 46,59</b> |
|                       |  | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 46,59 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 46,98 |                  |



Item 19: Item 19

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE  | PREÇO ESTIMADO                        | PERCENTUAL                          | PREÇO EST. CALCULADO         | % VALOR GLOBAL | TOTAL            |
|------------------------------|---|---------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------|----------------|------------------|
| 3 / 3                        | 100   | R\$ 77,17 (un)                        | -                                   | R\$ 77,17                    | 2%             | R\$ 7.717,00     |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público   |                                       |                                     | Identificação                | Data Licitação | Preço            |
| 1                            | MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU / 701 - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA  |                                       |                                     | 34887935000153-1-000003/2025 | 31/01/2025     | R\$ 70,60        |
| 2                            | SECRETARIA DE ESTADO DA GESTAO, PATRIMONIO E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES |                                       |                                     | 15553806000184-1-000022/2024 | 06/06/2024     | R\$ 86,90        |
| 3                            | MUNICIPIO DE CARAUARI   |                                       |                                     | 04530044000184-1-000009/2024 | 24/05/2024     | R\$ 74,00        |
| <b>Valor Unitário</b>        |   |                                       |                                     |                              |                | <b>R\$ 77,17</b> |
|                              |   | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 74,00 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 77,17 |                              |                |                  |

Item 20: Item 20

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO                       | PERCENTUAL                         | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL    |
|--------------------|------------|--------------------------------------|------------------------------------|----------------------|----------------|----------|
| 0 / 0              | 300        | R\$ 0,00 (un)                        | -                                  | R\$ 0,00             | 0%             | R\$ 0,00 |
|                    |            | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00 |                      |                |          |

Item 21: Item 21

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO                       | PERCENTUAL                         | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL    |
|--------------------|------------|--------------------------------------|------------------------------------|----------------------|----------------|----------|
| 0 / 0              | 300        | R\$ 0,00 (un)                        | -                                  | R\$ 0,00             | 0%             | R\$ 0,00 |
|                    |            | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00 |                      |                |          |

Item 22: Item 22

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO                       | PERCENTUAL                         | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL    |
|--------------------|------------|--------------------------------------|------------------------------------|----------------------|----------------|----------|
| 0 / 0              | 300        | R\$ 0,00 (un)                        | -                                  | R\$ 0,00             | 0%             | R\$ 0,00 |
|                    |            | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00 |                      |                |          |





Item 23: Item 23

| PREÇOS / PROPOSTAS                   | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO               | % VALOR GLOBAL | TOTAL    |
|--------------------------------------|------------|----------------|------------|------------------------------------|----------------|----------|
| 0 / 0                                | 400        | R\$ 0,00 (un)  | -          | R\$ 0,00                           | 0%             | R\$ 0,00 |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00 |            |                |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00 |                |          |

Item 24: Item 24

| PREÇOS / PROPOSTAS                   | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO               | % VALOR GLOBAL | TOTAL    |
|--------------------------------------|------------|----------------|------------|------------------------------------|----------------|----------|
| 0 / 0                                | 200        | R\$ 0,00 (un)  | -          | R\$ 0,00                           | 0%             | R\$ 0,00 |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00 |            |                |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00 |                |          |

Item 25: Item 25

| PREÇOS / PROPOSTAS                   | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO               | % VALOR GLOBAL | TOTAL    |
|--------------------------------------|------------|----------------|------------|------------------------------------|----------------|----------|
| 0 / 0                                | 200        | R\$ 0,00 (un)  | -          | R\$ 0,00                           | 0%             | R\$ 0,00 |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00 |            |                |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00 |                |          |

Item 26: Item 26

| PREÇOS / PROPOSTAS                    | QUANTIDADE   | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                | % VALOR GLOBAL | TOTAL         |
|---------------------------------------|--|----------------|------------|-------------------------------------|----------------|---------------|
| 1 / 1                                 | 200  | R\$ 62,00 (un) | -          | R\$ 62,00                           | 3,2%           | R\$ 12.400,00 |
| Preço Compras Governamentais          | Órgão Público  |                |            | Identificação                       | Data Licitação | Preço         |
| 1                                     | MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO PARA / 455288 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ISABEL DO PARA |                |            | 05171699000176-1-000015/2024        | 18/09/2024     | R\$ 62,00     |
| Valor Unitário                        |  |                |            |                                     |                | R\$ 62,00     |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 62,00 |  |                |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 62,00 |                |               |

Item 27: Item 27

| PREÇOS / PROPOSTAS                   | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO               | % VALOR GLOBAL | TOTAL    |
|--------------------------------------|------------|----------------|------------|------------------------------------|----------------|----------|
| 0 / 0                                | 150        | R\$ 0,00 (un)  | -          | R\$ 0,00                           | 0%             | R\$ 0,00 |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00 |            |                |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00 |                |          |

Item 28: Item 28

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL    |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|----------|
| 0 / 0              | 150        | R\$ 0,00 (un)  | -          | R\$ 0,00             | 0%             | R\$ 0,00 |



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 29: Item 29



| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE  | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO         | % VALOR GLOBAL | TOTAL     |
|------------------------------|---|----------------|------------|------------------------------|----------------|-----------|
| 2 / 2                        | 90  | R\$ 69,00 (un) | -          | R\$ 69,00                    | 1,6%           | R\$ 69,00 |
| Preço Compras Governamentais |   | Órgão Público  |            | Identificação                | Data Licitação | Preço     |
| 1                            | MUNICIPIO DE ZE DOCA / 3267 - Secretaria Municipal de Administração |                |            | 12122065000199-1-000103/2024 | 08/11/2024     | R\$ 70,00 |
| 2                            | MUNICIPIO DE BALNEARIO PINHAL                                       |                |            | 01611339000197-1-000069/2024 | 08/05/2024     | R\$ 68,00 |
| Valor Unitário               |   |                |            |                              |                | R\$ 69,00 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 69,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 69,00

Item 30: Item 30

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                                     | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO         | % VALOR GLOBAL | TOTAL         |
|------------------------------|--|----------------|------------|------------------------------|----------------|---------------|
| 2 / 7                        | 150  | R\$ 82,00 (un) | -          | R\$ 82,00                    | 3,2%           | R\$ 12.300,00 |
| Preço Compras Governamentais |  | Órgão Público  |            | Identificação                | Data Licitação | Preço         |
| 1                            | MUNICIPIO DE CARAUARI                          |                |            | 04530044000184-1-000009/2024 | 24/05/2024     | R\$ 84,00     |
| Valor Unitário               |  |                |            |                              |                | R\$ 84,00     |
| Preço Público                | Órgão Público                                  |                |            | Identificação                | Data Licitação | Preço         |
| 1                            | Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra |                |            | 312909                       | 04/07/2024     | R\$ 80,00     |
| Valor Unitário               |  |                |            |                              |                | R\$ 80,00     |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 82,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 82,00

Item 31: Item 31

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE              | PREÇO ESTIMADO  | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO         | % VALOR GLOBAL | TOTAL        |
|------------------------------|-------------------------|-----------------|------------|------------------------------|----------------|--------------|
| 2 / 2                        | 50                      | R\$ 169,41 (un) | -          | R\$ 169,41                   | 2,2%           | R\$ 8.470,50 |
| Preço Compras Governamentais |                         | Órgão Público   |            | Identificação                | Data Licitação | Preço        |
| 1                            | MUNICIPIO DE JUCAS      |                 |            | 07541279000160-1-000033/2024 | 20/08/2024     | R\$ 154,30   |
| 2                            | MUNICIPIO DE JOAO COSTA |                 |            | 01612580000130-1-000020/2024 | 27/06/2024     | R\$ 184,51   |
| Valor Unitário               |                         |                 |            |                              |                | R\$ 169,41   |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 169,41

Média dos Preços Obtidos: R\$ 169,41





Item 32: Item 32

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL    |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|----------|
| 0 / 0              | 200        | R\$ 0,00 (un)  | -          | R\$ 0,00             | 0%             | R\$ 0,00 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 33: Item 33

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL         |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|---------------|
| 2 / 2              | 150        | R\$ 68,68 (un) | -          | R\$ 68,68            | 2,7%           | R\$ 10.302,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                    | Identificação                | Data Licitação | Preço     |
|------------------------------|--|------------------------------|----------------|-----------|
| 1                            | 07.725.138/0001-05 - MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA | 07725138000105-1-000038/2024 | 11/07/2024     | R\$ 56,00 |
| 2                            | MUNICIPIO DE BURIPI                              | 06117071000155-1-000018/2024 | 25/04/2024     | R\$ 81,35 |

Valor Unitário R\$ 68,68

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 68,68

Média dos Preços Obtidos: R\$ 68,68

Item 34: Item 34

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL        |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|--------------|
| 2 / 2              | 150        | R\$ 64,95 (un) | -          | R\$ 64,95            | 2,5%           | R\$ 9.742,50 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público   | Identificação                | Data Licitação | Preço     |
|------------------------------|---|------------------------------|----------------|-----------|
| 1                            | 13.635.008/0001-76 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ CABRALIA | 13635008000176-1-000041/2024 | 25/07/2024     | R\$ 59,90 |
| 2                            | MUNICIPIO DE DOM PEDRO                                | 06137293000130-1-000042/2024 | 17/06/2024     | R\$ 70,00 |

Valor Unitário R\$ 64,95

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 64,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 64,95

Item 35: Item 35

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL    |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|----------|
| 0 / 0              | 80         | R\$ 0,00 (un)  | -          | R\$ 0,00             | 0%             | R\$ 0,00 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 36: Item 36

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL    |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|----------|
| 0 / 0              | 80         | R\$ 0,00 (un)  | -          | R\$ 0,00             | 0%             | R\$ 0,00 |



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00



Item 37: Item 37

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL    |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|----------|
| 0 / 0              | 60         | R\$ 0,00 (un)  | -          | R\$ 0,00             | 0%             | R\$ 0,00 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 38: Item 38

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL    |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|----------|
| 0 / 0              | 60         | R\$ 0,00 (un)  | -          | R\$ 0,00             | 0%             | R\$ 0,00 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 39: Item 39

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL    |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|----------|
| 0 / 0              | 100        | R\$ 0,00 (un)  | -          | R\$ 0,00             | 0%             | R\$ 0,00 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 40: Item 40

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL    |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|----------|
| 0 / 0              | 100        | R\$ 0,00 (un)  | -          | R\$ 0,00             | 0%             | R\$ 0,00 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 41: Item 41

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL    |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|----------|
| 0 / 0              | 100        | R\$ 0,00 (un)  | -          | R\$ 0,00             | 0%             | R\$ 0,00 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 42: Item 42

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL        |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|--------------|
| 1 / 1              | 80         | R\$ 82,89 (un) | -          | R\$ 82,89            | 1,7%           | R\$ 6.631,20 |

Preço Compras Governamentais    Órgão Público    Identificação    Data Licitação    Preço



1 MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA 06988976000109- 07/06/2024 R\$ 82,89  
1-000024/2024

Valor Unitário R\$ 82,89

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 82,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 82,89

Item 43: Item 43

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL        |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|--------------|
| 1 / 1              | 150        | R\$ 66,50 (un) | -          | R\$ 66,50            | 2,6%           | R\$ 9.975,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                | Identificação                | Data Licitação | Preço     |
|------------------------------|------------------------------|------------------------------|----------------|-----------|
| 1                            | MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU | 06477822000144-1-000021/2024 | 24/06/2024     | R\$ 66,50 |

Valor Unitário R\$ 66,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 66,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 66,50

Item 44: Item 44

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL    |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|----------|
| 0 / 0              | 150        | R\$ 0,00 (un)  | -          | R\$ 0,00             | 0%             | R\$ 0,00 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 45: Item 45

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL    |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|----------|
| 0 / 0              | 80         | R\$ 0,00 (un)  | -          | R\$ 0,00             | 0%             | R\$ 0,00 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 46: Item 46

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL    |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|----------|
| 0 / 0              | 120        | R\$ 0,00 (un)  | -          | R\$ 0,00             | 0%             | R\$ 0,00 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 47: Item 47

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL    |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|----------|
| 0 / 0              | 80         | R\$ 0,00 (un)  | -          | R\$ 0,00             | 0%             | R\$ 0,00 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00



## Item 48: Item 48

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                  | PREÇO ESTIMADO                        | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO         | % VALOR GLOBAL                      | TOTAL        |
|------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------|------------|------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 1 / 1                        | 60                          | R\$ 51,00 (un)                        | -          | R\$ 51,00                    | 0,8%                                | R\$ 1.000,00 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público               |                                       |            | Identificação                | Data Licitação                      | Preço        |
| 1                            | MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA |                                       |            | 06769798000117-1-000137/2024 | 11/07/2024                          | R\$ 51,00    |
| Valor Unitário               |                             |                                       |            |                              |                                     | R\$ 51,00    |
|                              |                             | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 51,00 |            |                              | Média dos Preços Obtidos: R\$ 51,00 |              |



## Item 49: Item 49

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO                       | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL                     | TOTAL    |
|--------------------|------------|--------------------------------------|------------|----------------------|------------------------------------|----------|
| 0 / 0              | 120        | R\$ 0,00 (un)                        | -          | R\$ 0,00             | 0%                                 | R\$ 0,00 |
|                    |            | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00 |            |                      | Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00 |          |

## Item 50: Item 50

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE            | PREÇO ESTIMADO                        | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO         | % VALOR GLOBAL                      | TOTAL        |
|------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|------------|------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 1 / 1                        | 20                    | R\$ 74,90 (un)                        | -          | R\$ 74,90                    | 0,4%                                | R\$ 1.498,00 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público         |                                       |            | Identificação                | Data Licitação                      | Preço        |
| 1                            | MUNICIPIO DE CARAUARI |                                       |            | 04530044000184-1-000038/2024 | 13/09/2024                          | R\$ 74,90    |
| Valor Unitário               |                       |                                       |            |                              |                                     | R\$ 74,90    |
|                              |                       | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 74,90 |            |                              | Média dos Preços Obtidos: R\$ 74,90 |              |

## Item 51: Item 51

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE  | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                             | % VALOR GLOBAL | TOTAL        |
|------------------------------|---|----------------|------------|--|----------------|--------------|
| 2 / 13                       | 30  | R\$ 38,12 (un) | -          | R\$ 38,12  | 0,3%           | R\$ 1.143,60 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público   |                |            | Identificação                                    | Data Licitação | Preço        |
| 1                            | 00.394.429/0197-15 - MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM   |                |            | Dispensa de Licitação Nº 90038/2024 UASG: 120628 | 24/09/2024     | R\$ 37,90    |
| 2                            | 00.394.502/0027-83 - MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Comando de Operações Navais   Comando do 2º Distrito Naval   Base Naval de Aratu |                |            | Dispensa de Licitação Nº 90047/2024 UASG: 782801 | 12/06/2024     | R\$ 38,33    |
| Valor Unitário               |   |                |            |  |                | R\$ 38,12    |



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 38,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,12



Item 52: Item 52

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|
| 0 / 0              | 30         | R\$ 0,00 (un)  | -          | R\$ 0,00             | 0%             |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 53: Item 53

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL    |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|----------|
| 0 / 0              | 30         | R\$ 0,00 (un)  | -          | R\$ 0,00             | 0%             | R\$ 0,00 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 54: Item 54

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL         |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|---------------|
| 1 / 1              | 200        | R\$ 57,00 (un) | -          | R\$ 57,00            | 2,9%           | R\$ 11.400,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público            | Identificação                | Data Licitação | Preço     |
|------------------------------|--------------------------|------------------------------|----------------|-----------|
| 1                            | MUNICIPIO DE DAVINOPOLIS | 01616269000160-1-000019/2024 | 20/06/2024     | R\$ 57,00 |

Valor Unitário

R\$ 57,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 57,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 57,00

Item 55: Item 55

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL    |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|----------|
| 0 / 0              | 30         | R\$ 0,00 (un)  | -          | R\$ 0,00             | 0%             | R\$ 0,00 |

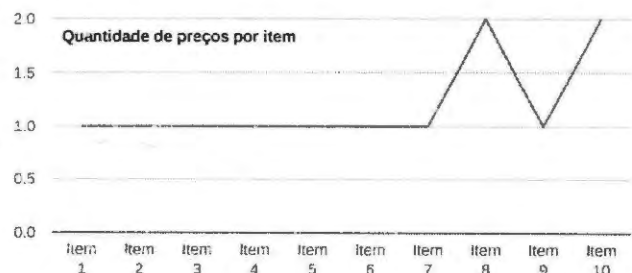
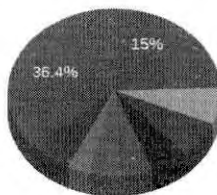
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Valor Global: R\$ 386.576,30

Valor do item em relação ao total

- 1) Item 12
  - 2) Item 11
  - 3) Item 9
  - 4) Item 10
  - 5) Item 2
  - 6) Item 5
  - 7) Item 7
- ▲ 1/2 ▼



# Detalhamento dos Itens



Item 1: Item 1

Preço Estimado: R\$ 53,79 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 53,79

Média dos Preços Obtidos: R\$ 53,79

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º 8.3º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

| Quantidade | Descrição  | Observação |
|------------|--|------------|
| 100 UND    | Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigrafada frente e verso tamanho GG |            |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

R\$ 40,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO

**Data:** 26/04/2024 09:23

**Objeto:** Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de confecção de malharia em geral, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de São Mateus do Maranhão/MA

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Descrição:** Camisa em malha piquet tipo pólo: serigrafia frente e costa. Especificação: camiseta gola polo manga curta com punho, malha pv composição 33% viscose e 67% poliéster, com tratamento anti-peeling, cor branca ou colorida, peitilho funcional com 12cm, com fe - Camisa em malha piquet tipo pólo: serigrafia frente e costa. Especificação: camiseta gola polo manga curta com punho, malha pv composição 33% viscose e 67% poliéster, com tratamento anti-peeling, cor branca ou colorida, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 ou 3 botões, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos pp, p, m, g, gg.

**Identificação:** 06019491000107-1-000011/2024

**Lote/Item:** 1/28

**Ata:** N/A

**Homologação:** 19/06/2024 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br

**Quantidade:** 3.000

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** MA

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 00.812.071/0001-99 | ELIEL F DE ALENCAR         | R\$ 40,00               |
| *VENCEDOR*         |                            |                         |

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:**

MA

**Cidade:**

Vitorino Freire

**Endereço:**

R EUGENIO BARROS, 131

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

R\$ 67,57

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 01.613.283/0001-00

**Data:** 02/08/2024 11:02

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Joca Claudino

**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de fardamentos em geral e acessórios, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino-PB

**SRP:** SIM

**Descrição:** CAMISETA GOLA POLO EM MALHA PV. Especificações mínimas: Com 67% poliéster e 33% viscose, cor a critério da administração com bordado de até 50x50cm conforme solicitação, acabamento pespontado com costura reforçada, com punhos e gola em ribana de 3 cm de l - CAMISETA GOLA POLO EM MALHA PV. Especificações mínimas: Com 67% poliéster e 33% viscose, cor a critério da administração com bordado de até 50x50cm conforme solicitação, acabamento pespontado com costura reforçada, com punhos e gola em ribana de 3 cm de largura, 100% acrílico, tamanhos (P, M, G, GG, XG); malha fria. Obs: arte., modelo e tamanhos será informado na ordem de serviço expedida pela secretaria solicitante.

**Identificação:** 325000

**Lote/Item:** 1/16

**Ata:** Link Ata

**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br

**Quantidade:** 300

**Unidade:** UN

**UF:** PB



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

15.348.142/0001-11 UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA R\$ 64,89

\*VENCEDOR\*

Marca: PRÓPRIA/PRÓPRIA  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: CAM010  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PB João Pessoa R ANTONIO PAULINO MARINHO, 16 (83) 9918-0445/ (83) 3238-7286 uzebrindes@hotmail.com



30.697.423/0001-73 NR COMERCIO LTDA R\$ 67,57

Marca: PRÓPRIA  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: PADRÃO  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

07.045.994/0001-01 ROSILENE TONATTO SPAZZINI R\$ 67,57

Marca: proty  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: proty  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
RS Erechim RUA FREDERICO OZANAN, 83 (54) 3520-3410 morlass@morlass.com.br

30.577.619/0001-24 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFEECCOES EIRELI R\$ 67,57

Marca: PRÓPRIA  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: PRÓPRIO  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
PR Jandaia do Sul R PRIMAVERA, 80 AMANDA (43) 3432-4912 licitadi@gmail.com

36.424.884/0001-59 A L DA SILVA CONFEECCOES R\$ 67,57

Marca: PRÓPRIA  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: 1000 021  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

23.829.339/0001-09 M.TESTA CONFEECCAO R\$ 100,00

Marca: própria  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: camisa polo  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PR Cianorte AV GENEI UEHARA, 1263 (44) 9723-3337 testesaala@hotmail.com

Item 2: Item 2

Preço Estimado: R\$ 55,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 55,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

| Quantidade | Descrição   | Observação |
|------------|---|------------|
| 400 UND    | Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e costa tamanhos G |            |



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 55,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.457.983/0001-02

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS POLO CONFECCIONADAS PARA A EQUIPE DE COLABORADORES DA PROMOÇÃO SOCIAL QUE IRÃO PRESTAR SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS NO ARRAIAL DA SOLIDARIEDADE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Descrição: CAMISETAS GOLA POLO BORDADAS NO PEITO ESQUERDO, MALHA POLI DE VISCOSE 67%, POLIETER 33%, MANGAS ESTAMPADAS TOTAL MALHA 100% POLIESTER. TAMANHO (G) - CAMISETAS GOLA POLO BORDADAS NO PEITO ESQUERDO, MALHA POLI DE VISCOSE 67%, POLIETER 33%, MANGAS ESTAMPADAS TOTAL MALHA 100% POLIESTER. TAMANHO (G)

Data: 04/06/2024 17:14

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 14627173000149-1-000064/2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 10/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 15

Unidade: UN

UF: GO



| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 02.763.346-0001-77 | VANIL DE PEDRO DE MORAIS   | R\$ 55,00               |

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 3: Item 3

Preço Estimado: R\$ 33,39 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 33,39

Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,39

| Quantidade | Descrição  | Observação |
|------------|--|------------|
| 350 UND    | Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa G |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 30,60

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TELXEIROPOLIS

Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para Futura e Eventual aquisição de camisetas de campanha e uniformes para servidores do município de Teixeiraópolis/RO.

Descrição: Camiseta em malha fria PV (33% poliéster e 67% de viscose) manga curta com punho, gola polo, com bolso lado esquerdo. Tamanho (Adulto) P, M, G e GG. Cor e estampa da camiseta a ser definida no envio do empenho (impressão digital personalizada). - Camiseta em malha fria PV (33% poliéster e 67% de viscose) manga curta com punho, gola polo, com bolso lado esquerdo. Tamanho (Adulto) P, M, G e GG. Cor e estampa da camiseta a ser definida no envio do empenho (impressão digital personalizada).

Data: 15/08/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 84722933000182-1-000028/2024

Lote/Item: 1/4643285

Ata: N/A

Homologação: 19/09/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 60

Unidade: unidade

UF: RO

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 14.103.697/0001-30 | TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA | R\$ 30,60               |

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço:           | Telefone:      | Email:                        |
|---------|---------|---------------------|----------------|-------------------------------|
| GO      | Goiânia | RUA SAO GERALDO, 40 | (62) 8114-5836 | tflimainplay2sports@gmail.com |



Relatório gerado no dia 18/02/2025 08:39:38 (IP: 2804:fe0:1489:3900:2ea0:42ff:fe37:8ceb)  
 Código Validação: F6H9%2bwK2%2bRjQm1WavOvmH2HFJ8%2fS1149LVb1opUxZcqHUBnPm6WA%3d%3d  
 http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=F6H9%252bwK2%252bRjQm1WavOvmH2HFJ8%252fS1149LVb1opUxZcqHUBnPm6WA%253d%253d

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

R\$ 33,56

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Corrente**Objeto:** Segurança/Proteção**Descrição:** Camisetas para profissionais de Saúde: Gola Polo, colorida, manga curta, malha PIQUE (Misto poliéster/viscose), com bordado frente e costas, tamanhos diversos (P/M/G/GG) - Camisetas para profissionais de Saúde: Gola Polo, colorida, manga curta, malha PIQUE (Misto poliéster/viscose), com bordado frente e costas, tamanhos diversos (P/M/G/GG)**Data:** 29/11/2024 09:31**Modalidade:** Pregão (Setor público)**SRP:** SIM**Identificação:** 039\_Pref. Corrente**Lote/Item:** 18/1**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.bbmmelicitacoes.com.br**Quantidade:** 100**Unidade:** Unidade**UF:** PI

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|------|----------------------------|-------------------------|
|------|----------------------------|-------------------------|

|                    |                            |           |
|--------------------|----------------------------|-----------|
| 04.518.422/0002-95 | LUSTOSA & MASCARENHAS LTDA | R\$ 33,56 |
|--------------------|----------------------------|-----------|

\*VENCEDOR\*

**Marca:** PRÓPRIA**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada**Endereço:****Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

R\$ 36,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA**Objeto:** Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na aquisição/fornecimentos camisetas, calças e outros com arte pré-definidas, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Tomo de Referência) e demais condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.**Descrição:** 0006347 - Camiseta de malha fria, EM CORES E TONS DIVERSOS, manga curta, fio 30, gola redonda, em tecido poliviscose composto de 67% poliéster e 33% viscose, nos tamanhos diversos conforme necessidade. Gramatura 160g/cm²; Impressão colorida na frente e co - 0006347 - Camiseta de malha fria, EM CORES E TONS DIVERSOS, manga curta, fio 30, gola redonda, em tecido poliviscose composto de 67% poliéster e 33% viscose, nos tamanhos diversos conforme necessidade. Gramatura 160g/cm²; Impressão colorida na frente e com uma cor nas costas. Tingimento reativo compactação dupla; Base pantone textile color sistem. Tamanhos P, M, G e GG**Data:** 22/07/2024 08:30**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** SIM**Identificação:** 022-2024-FELIPE GUERRA-RN- MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA- PREGÃO ELETRÔNICO**Lote/Item:** 3/**Ata:** [Link Ata](#)**Homologação:** 22/07/2024 12:32**Fonte:** <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>**Quantidade:** 950**Unidade:** Unidade**UF:** RN

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|------|----------------------------|-------------------------|
|------|----------------------------|-------------------------|

|                    |                                  |           |
|--------------------|----------------------------------|-----------|
| 06.190.903/0001-69 | HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES | R\$ 36,00 |
|--------------------|----------------------------------|-----------|

\*VENCEDOR\*

**Marca:** PROPRIA**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:** PROPRIO**Descrição:** Descrição não informada**Estado:****Cidade:****Endereço:****Telefone:****Email:**

RN

Apodi

AV VINGT ROSADO, 219

(84) 3333-2696

marcadafe@hotmail.com



Preço Estimado: R\$ 33,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 33,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,25

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada: com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º: "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três propostas desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."



| Quantidade | Descrição   | Observação |
|------------|---|------------|
| 400 UND    | Camiseta normal de cor em malha PV, frente e verso.(TAMANHO GG) |            |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

R\$ 31,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU**Objeto:** [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais esportivo e de premiação, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.**Descrição:** Camiseta em cores malha pv m/c tam. P,M, G e GG personalizada. - Camiseta em cores malha pv m/c tam. P,M, G e GG personalizada.**Data:** 24/06/2024 11:40**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** 06477822000144-1-000021/2024**Lote/Item:** 1/4178480**Ata:** N/A**Homologação:** 27/06/2024 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 3.000**Unidade:** UND**UF:** MA

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor               | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--|-------------------------|
| 45.690.263/0001-08 | PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R\$ 31,50               |
| *VENCEDOR*         |  |                         |

**Marca:****Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada**Endereço:****Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

R\$ 35,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 06.554.059/0001-08**Órgão:** MUNICIPIO DE ELISEU MARTINS/PI**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para o município de Eliseu Martins**Descrição:** Camiseta em cores malha pv M/C tam. P, M, G e GG personalizada - Camiseta em cores malha pv M/C tam. P, M, G e GG personalizada**Data:** 29/04/2024 00:00**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** SIM**Identificação:** 89023**Lote/Item:** /53**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** licitanet.com.br**Quantidade:** 1.400**Unidade:** Und**UF:** PI

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

45.690.263/0001-08 PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
\*VENCEDOR\*

R\$ 31,50

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: Conforme item  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



08.086.600/0001-26 EVENI DA SILVA BRITO

R\$ 35,00

Marca: PROPRIA  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: CAMISEP, M, G e GG  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
PI Picos RUA SAO FRANCISCO, 512 (89) 3422-4894

03.716.848/0001-00 V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO

R\$ 200,00

Marca: PALLADIUM  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: CM  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
RO Ariquemes R SACRAMENTO, 5531 (69) 3221-0593/ (69) 9246-6019 empresaconexa03@gmail.com

Item 5: Item 5

Preço Estimado: R\$ 25,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 25,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

| Quantidade | Descrição  | Observação |
|------------|--|------------|
| 800 UND    | Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 4) |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 25,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA

Data: 04/03/2024 08:30

Objeto: Formação de Registro de preços na contratação de empresa especializada na aquisição/fornecimentos de fardamentos escolares (camisetas, short, calças) e outros com antes pré definidas, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e demais condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 005-2024-FELIPE GUERRA-RN-  
MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA-  
PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: 0006172 - Confecção de camisetas em malha PV personalizada, com punho elástico, Gola V, tamanho 04, 06 e 08 anos, cor branca, para educação infantil. - 0006172 - Confecção de camisetas em malha PV personalizada, com punho elástico, Gola V, tamanho 04, 06 e 08 anos, cor branca, para educação infantil.

Lote/Item: 1/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: RN



| CNPJ   | Razão Social do Fornecedor       | Valor da Proposta Final           |
|--|----------------------------------|-----------------------------------|
| 06.190.903/0001-69<br>*VENCEDOR*   | HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES | R\$ 25,00                         |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Descrição não informada |                                  |                                   |
| Estado:<br>RN  | Cidade:<br>Apodi                 | Endereço:<br>AV VINGT ROSADO, 219 |
|  | Telefone:<br>(84) 3333-2696      | Email:<br>marcadafe@hotmail.com   |



**Item 6: Item 6**

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.  
 Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

| Quantidade | Descrição   | Observação |
|------------|---|------------|
| 900 UND    | Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 6) |            |

**Item 7: Item 7**

Preço Estimado: R\$ 27,90 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 27,90      Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,90

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.  
 Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

| Quantidade | Descrição   | Observação |
|------------|---|------------|
| 600 UND    | Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 12) |            |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais** R\$ 27,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

|  |  |
|--|--|
| <b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra   | <b>Data:</b> 04/07/2024 09:32                    |
| <b>Objeto:</b> Registro de Preço Para eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de confecção de uniformes, fardamentos, camisetas e outros itens de malharia em geral, para Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, e suas Unidade... | <b>Modalidade:</b> Pregão para Registro de Preço |
| <b>Descrição:</b> Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO 10, 12, 14 e 16 ANOS) - Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO 10, 12, 14 e 16 ANOS)  | <b>SRP:</b> SIM                                  |
|  | <b>Identificação:</b> 312909                     |
|  | <b>Lote/Item:</b> 1/8                            |
|  | <b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>             |
|  | <b>Fonte:</b> www.portaldecompraspublicas.com.br |
|  | <b>Quantidade:</b> 1.000                         |
|  | <b>Unidade:</b> UND                              |
|  | <b>UF:</b> MA                                    |

| CNPJ  | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|----------------------------|-------------------------|
| 55.800.178/0001-09<br>*VENCEDOR*  | DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA  | R\$ 19,99               |
| Marca: confecção<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: confecção<br>Descrição: Descrição não informada |                            |                         |
| <b>Endereço:</b>  |                            |                         |



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

38.203.366/0001-30 E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

R\$ 27,90

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
MA Davinópolis AVENIDA FERRAOURA, 19 (99) 9130-2002

Email:  
trevocom.representacoes@gmail.com



10.765.696/0001-09 COMERCIAL S. P. MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
SP Americana R MONSENHOR BRUNO NARDINI, 1115 (19) 3406-3746 csp.licita@gmail.com

03.459.973/0001-81 G D DE SOUSA NETO EIRELI

R\$ 37,65

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MA Timon AV FRANCISCO CARLOS JANSEN, 2167 (86) 8816-2736 incorporadistribuidora.ma@gmail.com

35.644.124/0001-94 GRAFICA RAPIDA EIRELI

R\$ 39,60

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
PA Capanema AV JOAO PAULO II, 463 BRUNO (91) 8378-0742 financeirograficarapida1@gmail.com

48.161.151/0001-58 ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

R\$ 39,63

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

30.577.619/0001-24 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI

R\$ 39,63

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
PR Jandaia do Sul R PRIMAVERA, 80 AMANDA (43) 3432-4912 licitadl@gmail.com

04.664.811/0001-48 VELHA GRAFICA LTDA

R\$ 39,63

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
RS Tapejara RUA MANOEL TEIXEIRA, 50 (54) 3344-1552/ (54) 9996-3216 simonipublicidade@gmail.com

07.045.994/0001-01 ROSILENE TONATTO SPAZZINI

R\$ 39,63

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
RS Erechim RUA FREDERICO OZANAN, 83 (54) 3520-3410 moriass@morlass.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor

36.424.884/0001-59 A L DA SILVA CONFECÇOES

Valor da Proposta Final

R\$ 39,63

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Item 8: Item 8

Preço Estimado: R\$ 27,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 27,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,90

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|-----------|------------|
|------------|-----------|------------|

|         |  |  |
|---------|--|--|
| 400 UND | Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 14) |  |
|---------|--|--|

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 27,90

Incl. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra

Data: 04/07/2024 09:32

Objeto: Registro de Preço Para eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de confecção de uniformes, fardamentos, camisetas e outros itens de malharia em geral, para Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, e suas Unidade...

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Descrição: Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO 10, 12, 14 e 16 ANOS) - Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO 10, 12, 14 e 16 ANOS)

Identificação: 312909

Lote/Item: 1/8

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1.000

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

55.800.178/0001-09 DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

R\$ 19,99

\*VENCEDOR\*

Marca: confecção

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: confecção

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

38.203.366/0001-30 E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

R\$ 27,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MA

Davinópolis

AVENIDA FERRADURA, 10

(99) 9130-2002

trevocon.representacoes@gmail.com

10.765.696/0001-09 COMERCIAL S. P. MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI

R\$ 35,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Americana

R MONSENHOR BRUNO NARDINI, 1115

(19) 3406-3746

csp.licit@gmail.com



Relatório gerado no dia 18/02/2025 08:39:38 (IP: 2804:fe0:1489:3900:2ea0:42ff:fe37:9ceb)

Código Validação: F6H9%2bwK2%2bRjQm1WavOvmH2HFj8%2fS1149LVb1opUxZcqHU8nPm6WA%3d%3d

http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=F6H9%252bwK2%252bRjQm1WavOvmH2HFj8%252fS1149LVb1opUxZcqHU8nPm6WA%253d%253d

22 / 57

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

03.459.973/0001-81 G D DE SOUSA NETO EIRELI

R\$ 37,65

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
MA Timon AV FRANCISCO CARLOS JANSEN, 2157

Telefone:  
(86) 8816-2736

Email:  
incorporedistribuidora.ma@gmail.com



35.644.124/0001-94 GRAFICA RAPIDA EIRELI

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
PA Capanema AV JOAO PAULO II, 463

Nome de Contato:  
BRUNO

Telefone:  
(91) 8378-0742

Email:  
financeirograficarapida1@gmail.com

48.161.151/0001-58 ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

R\$ 39,63

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

30.577.619/0001-24 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI

R\$ 39,63

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
PR Jandaia do Sul R PRIMAVERA, 80

Nome de Contato:  
AMANDA

Telefone:  
(43) 3432-4912

Email:  
licitadl@gmail.com

04.664.811/0001-48 VELHA GRAFICA LTDA

R\$ 39,63

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
RS Tapejara RUA MANOEL TEIXEIRA, 50

Telefone:  
(54) 3344-1552/ (54) 9996-3216

Email:  
simonipublicidade@gmail.com

07.045.994/0001-01 ROSILENE TONATTO SPAZZINI

R\$ 39,63

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
RS Erechim RUA FREDERICO OZANAN, 83

Telefone:  
(54) 3520-3410

Email:  
morlass@morlass.com.br

36.424.884/0001-59 A L DA SILVA CONFECÇÕES

R\$ 39,63

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Preço Estimado: R\$ 55,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 55,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 3º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."



| Quantidade | Descrição   |
|------------|---|
| 500 UND    | CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha PV, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 4 ANOS) |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

R\$ 55,00

Insc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|   |  |
|---|--|
| <b>Orgão:</b> Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra  | <b>Data:</b> 04/07/2024 09:32  |
| <b>Objeto:</b> Registro de Preço Para eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de confecção de uniformes, fardamentos, camisetas e outros itens de malharia em geral, para Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, e suas Unidade...  | <b>Modalidade:</b> Pregão para Registro de Preço   |
| <b>Descrição:</b> CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha Pv, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 4 ANOS) - CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha Pv, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 4 ANOS) | <b>SRP:</b> SIM  |
|   | <b>Identificação:</b> 312909   |
|   | <b>Lote/Item:</b> 1/12   |
|   | <b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>   |
|   | <b>Fonte:</b> <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> |
|   | <b>Quantidade:</b> 550   |
|   | <b>Unidade:</b> UND  |
|   | <b>UF:</b> MA  |

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 55.800.178/0001-09 | DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA  | R\$ 38,75               |

\*VENCEDOR\*

**Marca:** confecção  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:** confecção  
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

|                    |                           |           |
|--------------------|---------------------------|-----------|
| 07.045.994/0001-01 | ROSILENE TONATTO SPAZZINI | R\$ 55,00 |
|--------------------|---------------------------|-----------|

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:** RS      **Cidade:** Erechim      **Endereço:** RUA FREDERICO OZANAN, 83      **Telefone:** (54) 3520-3410      **Email:** morlass@morlass.com.br

|                    |  |           |
|--------------------|--|-----------|
| 10.765.696/0001-09 | COMERCIAL S. P. MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI | R\$ 70,00 |
|--------------------|--|-----------|

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:** SP      **Cidade:** Americana      **Endereço:** R MONSENHOR BRUNO NARDINI, 1115      **Telefone:** (19) 3406-3746      **Email:** csplicita@gmail.com

|                    |                          |           |
|--------------------|--------------------------|-----------|
| 03.459.973/0001-81 | G D DE SOUSA NETO EIRELI | R\$ 73,39 |
|--------------------|--------------------------|-----------|

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:** MA      **Cidade:** Timon      **Endereço:** AV FRANCISCO CARLOS JANSEN, 2167      **Telefone:** (86) 8816-2736      **Email:** incorporedistribuidora.ma@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

35.644.124/0001-94 GRAFICA RAPIDA EIRELI R\$ 77,20

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
PA Capanema AV JOAO PAULO II, 463 BRUNO (91) 8378-0742 financeirograficarapida1@gmail.com



38.203.366/0001-30 E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MA Davinópolis AVENIDA FERRADURA, 10 (99) 9130-2002 trevocom.representacoes@gmail.com

48.161.151/0001-58 ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA R\$ 77,25

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

30.577.619/0001-24 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI R\$ 77,25

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
PR Jandaia do Sul R PRIMAVERA, 80 AMANDA (43) 3432-4912 licitadl@gmail.com

19.216.813/0001-41 SOLUPESS COMERCIAL LTDA R\$ 77,25

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 10: Item 10

Preço Estimado: R\$ 55,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 55,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

| Quantidade | Descrição   | Observação |
|------------|---|------------|
| 500 UND    | CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliéster(ALUNOS DE 6 ANOS) |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 55,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra

Objeto: Registro de Preço Para eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de confecção de uniformes, fardamentos, camisetas e outros itens de malharia em geral, para Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, e suas Unidade...

Descrição: CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM Pv, 65% poliéster, 35% viscosa, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliéster (ALUNOS DE 6 ANOS) - CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM Pv, 65% poliéster, 35% viscosa, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliéster (ALUNOS DE 6 ANOS)

Data: 04/07/2024 09:32

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 312909

Lote/Item: 1/15

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.portaldecumpraspublicas.com.br](http://www.portaldecumpraspublicas.com.br)

Quantidade: 550

Unidade: UND

UF: MA



| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor   | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|--|-------------------------|
| 55.800.178/0001-09<br>*VENCEDOR* | DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA<br><br>Marca: confecção<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: confecção<br>Descrição: Descrição não informada<br><br>Endereço:  | R\$ 38,75               |
| 07.045.994/0001-01               | ROSILENE TONATTO SPAZZINI<br><br>Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Descrição não informada<br><br>Estado: RS      Cidade: Erechim      Endereço: RUA FREDERICO OZANAN, 83      Telefone: (54) 3520-3410      Email: morlass@morlass.com.br  | R\$ 55,00               |
| 10.765.696/0001-09               | COMERCIAL S. P. MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI<br><br>Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Descrição não informada<br><br>Estado: SP      Cidade: Americana      Endereço: R MONSENHOR BRUNO NARDINI, 1115      Telefone: (19) 3406-3746      Email: csp.llicita@gmail.com | R\$ 70,00               |
| 03.459.973/0001-81               | G D DE SOUSA NETO EIRELI<br><br>Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Descrição não informada<br><br>Estado: MA      Cidade: Timon      Endereço: AV FRANCISCO CARLOS JANSEN, 2167      Telefone: (86) 8816-2736      Email: incorporedistribuidora.ma@gmail.com                      | R\$ 73,38               |
| 35.644.124/0001-94               | GRAFICA RAPIDA EIRELI<br><br>Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Descrição não informada<br><br>Estado: PA      Cidade: Capanema      Endereço: AV JOAO PAULO II, 463      Nome de Contato: BRUNO      Telefone: (91) 8378-0742      Email: financeirograficarapida1@gmail.com      | R\$ 77,20               |
| 38.203.366/0001-30               | E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS<br><br>Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Descrição não informada<br><br>Estado: MA      Cidade: Davinópolis      Endereço: AVENIDA FERRADURA, 10      Telefone: (99) 9130-2002      Email: trevocom.representacoes@gmail.com                      | R\$ 77,24               |



|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| <b>CNPJ</b>   | <b>Razão Social do Fornecedor</b>               | <b>Valor da Proposta Final</b> |
| 30.577.619/0001-24  | MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI | R\$ 77,24                      |
| <b>Marca:</b> Marca não informada<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada |   |                                |
| <b>Estado:</b>  | <b>Cidade:</b>                                  | <b>Endereço:</b>               |
| PR  | Jandaia do Sul                                  | R PRIMAVERA, 80                |
| <b>Nome de Contato:</b>   | <b>Telefone:</b>                                | <b>Email:</b>                  |
| AMANDA  | (43) 3432-4912                                  | licitadi@gmail.com             |



**Item 11: Item 11**

|                                       |                      |  |  |
|---------------------------------------|----------------------|--|--|
| <b>Preço Estimado:</b> R\$ 60,00 (un) | <b>Percentual:</b> - | <b>Preço Estimado Calculado:</b> R\$ 60,00 | <b>Média dos Preços Obtidos:</b> R\$ 60,00 |
|---------------------------------------|----------------------|--|--|

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.  
 Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º. "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

| Quantidade | Descrição   | Observação |
|------------|---|------------|
| 600 UND    | CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 10 0% poliester (ALUNOS DE 8 ANOS) |            |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais** R\$ 60,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|   |  |
|---|--|
| <b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra  | <b>Data:</b> 04/07/2024 09:32  |
| <b>Objeto:</b> Registro de Preço Para eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de confecção de uniformes, fardamentos, camisetas e outros itens de malbaria em geral, para Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, e suas Unidade...  | <b>Modalidade:</b> Pregão para Registro de Preço   |
| <b>Descrição:</b> CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM Pv, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 8 ANOS) - CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM Pv. 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 8 ANOS) | <b>SRP:</b> SIM  |
|   | <b>Identificação:</b> 312909   |
|   | <b>Lote/Item:</b> 1/16   |
|   | <b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>   |
|   | <b>Fonte:</b> <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> |
|   | <b>Quantidade:</b> 450   |
|   | <b>Unidade:</b> UND  |
|   | <b>UF:</b> MA  |

|   |                                   |                                |
|---|-----------------------------------|--------------------------------|
| <b>CNPJ</b>                                 | <b>Razão Social do Fornecedor</b> | <b>Valor da Proposta Final</b> |
| 55.800.178/0001-09                          | DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA         | R\$ 38,75                      |
| <b>*VENCEDOR*</b>                           |                                   |                                |
| <b>Marca:</b> confecção                     |                                   |                                |
| <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado |                                   |                                |
| <b>Modelo:</b> confecção                    |                                   |                                |
| <b>Descrição:</b> Descrição não informada   |                                   |                                |

**Endereço:**

|   |                           |           |
|---|---------------------------|-----------|
| 07.045.994/0001-01                          | ROSILENE TONATTO SPAZZINI | R\$ 60,00 |
| <b>Marca:</b> Marca não informada           |                           |           |
| <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado |                           |           |
| <b>Descrição:</b> Descrição não informada   |                           |           |

|                |                |                          |                  |                        |
|----------------|----------------|--------------------------|------------------|------------------------|
| <b>Estado:</b> | <b>Cidade:</b> | <b>Endereço:</b>         | <b>Telefone:</b> | <b>Email:</b>          |
| RS             | Erechim        | RUA FREDERICO OZANAN, 83 | (54) 3520-3410   | morlass@morlass.com.br |

|   |  |           |
|---|--|-----------|
| 10.765.696/0001-09                          | COMERCIAL S. P. MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI | R\$ 70,00 |
| <b>Marca:</b> Marca não informada           |  |           |
| <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado |  |           |
| <b>Descrição:</b> Descrição não informada   |  |           |

|                |                |                                  |                  |                      |
|----------------|----------------|----------------------------------|------------------|----------------------|
| <b>Estado:</b> | <b>Cidade:</b> | <b>Endereço:</b>                 | <b>Telefone:</b> | <b>Email:</b>        |
| SP             | Americana      | R. MONSENHOR BRUNO NARDINI, 1115 | (19) 3406-3746   | csp.licita@gmail.com |



CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

03.459.973/0001-81 G D DE SOUSA NETO EIRELI

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
MA Timon AV FRANCISCO CARLOS JANSEN, 2157

Telefone:  
(96) 6816-2736

Email:  
incorporedistribuidora.ma@gmail.com



35.644.124/0001-94 GRAFICA RAPIDA EIRELI

R\$ 77,25

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
PA Capaema AV JOAO PAULO II, 463

Nome de Contato:  
BRUNO

Telefone:  
(91) 8378-0742

Email:  
financeirograficarapida1@gmail.com

38.203.366/0001-30 E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

R\$ 77,26

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
MA Davinópolis AVENIDA FERRADURA, 19

Telefone:  
(99) 9130-2002

Email:  
trevocom.representacoes@gmail.com

30.577.619/0001-24 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI

R\$ 77,26

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
PR Jandaia do Sul R PRIMAVERA, 80

Nome de Contato:  
AMANDA

Telefone:  
(43) 3432-4912

Email:  
licitadl@gmail.com

Item 12: Item 12

Preço Estimado: R\$ 38,71 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 38,71

Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,71

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

| Quantidade | Descrição  | Observação |
|------------|--|------------|
| 1.500 UND  | Camisa Branca estampada 100% algodão, Tamanho PP, P, M, G e GG |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 38,71

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU / 701 - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA

Data: 31/01/2025 09:00

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual confecção e fornecimento de uniformes.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: CAMISA GOLA REDONDA OU V MANGA CURTA Especificação : CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA 100 ALGODÃO. COR: BRANCA.ESTAMPA: A4. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E XG. - CAMISA GOLA REDONDA OU V MANGA CURTA Especificação : CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA 100 ALGODÃO. COR: BRANCA.ESTAMPA: A4. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E XG.

Identificação: 34887935000153-1-000003/2025

Lote/Item: 1/5168377

Ata: N/A

Homologação: 12/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.500

Unidade: Unidade

UF: PA



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
44.755.855/0001-06 BIG MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
\*VENCEDOR\*  
Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada  
Endereço:

Valor da Proposta Final



Item 13: Item 13

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

| Quantidade | Descrição  | Observação |
|------------|--|------------|
| 500 UND    | Camisa Branca estampada 100% algodão, Com Ribanas Tamanho PP, P, M, G e GG |            |

Item 14: Item 14

Preço Estimado: R\$ 100,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 100,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 100,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

| Quantidade | Descrição  | Observação |
|------------|--|------------|
| 100 UND    | CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO P. |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 100,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RUSSAS

Data: 08/11/2024 08:59

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO, EPI E DEMAIS INSUMOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA, SECUNDÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 07535446000160-1-000077/2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Descrição: Calça em tecido brim leve com bolsos frente e costa - Calça em tecido brim leve com bolsos frente e costa

Homologação: 08/11/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 85

Unidade: UND

UF: CE

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
33.764.845/0001-02 COMERCIAL MAG DE HIGIENE E LIMPEZA EJRELI  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

R\$ 100,00

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada  
Endereço:



## Item 15: Item 15

Preço Estimado: R\$ 85,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 85,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 85,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três propostas desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."



| Quantidade | Descrição  |
|------------|--|
| 100 UND    | CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO M. |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

R\$ 85,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 22.980.643/0001-81

Órgão: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Uniformes, acessórios, Produtos de Malharia e outros, para atender a demanda da Administração Municipal, Secretarias e Núcleos, do Município de...

**Descrição:** CALÇA PARA BLOCO CIRURGICO, TECIDO BRIM, CORES VARIADAS, TAMANHOS P, M, G E GG, MODELO UNISEX. - CALÇA PARA BLOCO CIRURGICO, TECIDO BRIM, CORES VARIADAS, TAMANHOS P, M, G E GG, MODELO UNISEX.

Data: 07/05/2024 09:38

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 299862

Lote/Item: 1/41

Ata: [Link Ata](#)Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Quantidade: 50

Unidade: UN

UF: PA

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor      | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---------------------------------|-------------------------|
| 20.045.885/0001-52 | ASTRO FABRICA DE UNIFORMES LTDA | R\$ 45,30               |

\*VENCEDOR\*

Marca: Astro Fábrica

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Astro

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

|                    |                          |           |
|--------------------|--------------------------|-----------|
| 18.386.337/0001-44 | SILVENINA UNIFORMES LTDA | R\$ 85,00 |
|--------------------|--------------------------|-----------|

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade:  | Endereço:                              | Telefone:      | Email:                       |
|---------|----------|--|----------------|------------------------------|
| DF      | Brasília | QUADRA QI 2 LOTES 31:33, SOBRELÓJA, 1B | (61) 3037-6222 | silvenioauniformes@gmail.com |

|                    |                    |           |
|--------------------|--------------------|-----------|
| 15.559.887/0001-20 | INVEST FACCAO LTDA | R\$ 90,30 |
|--------------------|--------------------|-----------|

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço:           | Nome de Contato: | Telefone:                       | Email:                  |
|---------|---------|---------------------|------------------|---------------------------------|-------------------------|
| SC      | Taió    | R OTTO HADLICH, 404 | JAISON           | (47) 3562-0211 / (47) 3562-0212 | jaison.koch@hotmail.com |

|                    |                                  |           |
|--------------------|----------------------------------|-----------|
| 10.242.466/0001-57 | GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA | R\$ 90,34 |
|--------------------|----------------------------------|-----------|

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade:  | Endereço:                           | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                  |
|---------|----------|-------------------------------------|------------------|----------------|-------------------------|
| MG      | Rio Novo | RUA EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 338 | Caunilla         | (32) 3274-1506 | ghc@ghcumiformes.com.br |



| CNPJ  | Razão Social do Fornecedor  | Valor da Proposta Final               |
|---|---|---------------------------------------|
| 06.916.722/0001-77  | RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA | R\$ 90,34                             |
| <b>Marca:</b> Marca não informada<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada |   |                                       |
| <b>Estado:</b><br>PA  | <b>Cidade:</b><br>Ananindeua                                      | <b>Endereço:</b><br>RUA SAO PEDRO, 68 |
|   |   | <b>Telefone:</b><br>(91) 8331-7377    |
|   |   | <b>Email:</b><br>nice.nz@hotmail.com  |



Item 16: Item 16

Preço Estimado: R\$ 85,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 85,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 85,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

| Quantidade | Descrição  | Observação |
|------------|--|------------|
| 50 UND     | CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO G. |            |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

R\$ 85,00

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

|   |  |
|---|--|
| <b>CNPJ:</b> 22.980.643/0001-81   | <b>Data:</b> 07/05/2024 09:38  |
| <b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte   | <b>Modalidade:</b> Pregão para Registro de Preço   |
| <b>Objeto:</b> Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Uniformes, acessórios, Produtos de Higiene e outros, para atender a demanda da Administração Municipal, Secretarias e Núcleos, do Município de... | <b>SRP:</b> SIM  |
| <b>Descrição:</b> CALÇA PARA BLOCO CIRURGICO, TECIDO BRIM, CORES VARIADAS, TAMANHOS P, M, G E GG, MODELO UNISEX. - CALÇA PARA BLOCO CIRURGICO, TECIDO BRIM, CORES VARIADAS, TAMANHOS P, M, G E GG, MODELO UNISEX.   | <b>Identificação:</b> 299862   |
|   | <b>Lote/Item:</b> 1/41   |
|   | <b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>   |
|   | <b>Fonte:</b> <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> |
|   | <b>Quantidade:</b> 50  |
|   | <b>Unidade:</b> UN   |
|   | <b>UF:</b> PA  |

| CNPJ  | Razão Social do Fornecedor      | Valor da Proposta Final |
|---|---------------------------------|-------------------------|
| 20.045.885/0001-52                          | ASTRO FABRICA DE UNIFORMES LTDA | R\$ 45,30               |
| *VENCEDOR*                                  |                                 |                         |
| <b>Marca:</b> Astro Fábrica                 |                                 |                         |
| <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado |                                 |                         |
| <b>Modelo:</b> Astro                        |                                 |                         |
| <b>Descrição:</b> Descrição não informada   |                                 |                         |
| <b>Endereço:</b>                            |                                 |                         |

|   |                            |  |
|---|----------------------------|--|
| 18.386.337/0001-44                          | SILVENINA UNIFORMES LTDA   | R\$ 85,00  |
| <b>Marca:</b> Marca não informada           |                            |  |
| <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado |                            |  |
| <b>Descrição:</b> Descrição não informada   |                            |  |
| <b>Estado:</b><br>DF                        | <b>Cidade:</b><br>Brasília | <b>Endereço:</b><br>QUADRA QI 2 LOTES 31/33, SOBRELOJA, 1B |
|   |                            | <b>Telefone:</b><br>(61) 3037-6222                         |
|   |                            | <b>Email:</b><br>silveninauniformes@gmail.com              |

|   |                         |   |
|---|-------------------------|---|
| 15.559.887/0001-20                          | INVEST FACCAO LTDA      | R\$ 90,30   |
| <b>Marca:</b> Marca não informada           |                         |   |
| <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado |                         |   |
| <b>Descrição:</b> Descrição não informada   |                         |   |
| <b>Estado:</b><br>SC                        | <b>Cidade:</b><br>Taibó | <b>Endereço:</b><br>R OTTO HADLICH, 404             |
|   |                         | <b>Nome de Contato:</b><br>JAISON                   |
|   |                         | <b>Telefone:</b><br>(47) 3562-0211 / (47) 3562-0212 |
|   |                         | <b>Email:</b><br>jaison.koch@hotmail.com            |



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
10.242.466/0001-57 GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

Valor da Proposta Final

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
MG Rio Novo RUA EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 338

Nome de Contato: Telefone: Email:  
Caatilla (32) 3274-1506 ghc@ghcuniformes.com.br



06.916.722/0001-77 RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA

R\$ 90,34

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
PA Ananindeua RUA SAO PEDRO, 60

Telefone: Email:  
(91) 8331-7377 nice.mz@hotmail.com

Item 17: Item 17

Preço Estimado: R\$ 85,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 85,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 85,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

| Quantidade | Descrição   | Observação |
|------------|---|------------|
| 50 UND     | CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO GG. |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 85,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 22.980.643/0001-81

Data: 07/05/2024 09:38

Órgão: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Uniformes, acessórios, Produtos de Malharia e outros, para atender a demanda da Administração Municipal, Secretarias e Núcleos, do Município de...

SRP: SIM

Descrição: CALÇA PARA BLOCO CIRURGICO, TECIDO BRIM, CORES VARIADAS, TAMANHOS P, M, G E GG, MODELO UNISEX. - CALÇA PARA BLOCO CIRURGICO, TECIDO BRIM, CORES VARIADAS, TAMANHOS P, M, G E GG, MODELO UNISEX.

Identificação: 299862

Lote/Item: 1/41

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldcompraspublicas.com.br

Quantidade: 50

Unidade: UN

UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
20.045.885/0001-52 ASTRO FABRICA DE UNIFORMES LTDA  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

R\$ 45,30

Marca: Astro Fábrica  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: Astro  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

18.386.337/0001-44 SILVENINA UNIFORMES LTDA

R\$ 85,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
DF Brasília QUADRA QI 2 LOTES 31/33, SOGREIOIA, IB

Telefone: Email:  
(61) 3037-6222 silveninauniformes@gmail.com



| CNPJ  | Razão Social do Fornecedor  |                                   |                         |                               |                         | Valor da Proposta Final |
|---|---|-----------------------------------|-------------------------|-------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 17.559.887/0001-20  | INVEST FACCAO LTDA  |                                   |                         |                               |                         | R\$ 90,30               |
| <b>Marca:</b> Marca não informada<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada |   |                                   |                         |                               |                         |                         |
| <b>Estado:</b>  | <b>Cidade:</b>  | <b>Endereço:</b>                  | <b>Nome de Contato:</b> | <b>Telefone:</b>              | <b>Email:</b>           |                         |
| SC  | Taio  | R OTTO HADELICH, 404              | JAISON                  | (47) 3562-0211/(47) 3562-0212 | jaison.koch@hotmail.com |                         |
| 10.242.466/0001-57  | GHU UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA                                  |                                   |                         |                               |                         |                         |
| <b>Marca:</b> Marca não informada<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada |   |                                   |                         |                               |                         |                         |
| <b>Estado:</b>  | <b>Cidade:</b>  | <b>Endereço:</b>                  | <b>Nome de Contato:</b> | <b>Telefone:</b>              | <b>Email:</b>           |                         |
| MG  | Rio Novo  | RUA EZEQUIEL KIBIHO GUMARAES, 338 | Camilla                 | (32) 3274-1506                | ghu.ghuuniformes.com.br |                         |
| 06.916.722/0001-77  | RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA |                                   |                         |                               |                         | R\$ 90,34               |
| <b>Marca:</b> Marca não informada<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada |   |                                   |                         |                               |                         |                         |
| <b>Estado:</b>  | <b>Cidade:</b>  | <b>Endereço:</b>                  | <b>Telefone:</b>        | <b>Email:</b>                 |                         |                         |
| PA  | Ananindua   | RUA SAO PLURO, 68                 | (91) 8331-7377          | nice.mz@hotmail.com           |                         |                         |



Item 18: Item 18

Preço Estimado: R\$ 46,98 (100)      Percentual:      Preço Estimado Calculado: R\$ 46,98      Média dos Preços Obtidos: R\$ 46,98

| Quantidade | Descrição                             | Observação |
|------------|---------------------------------------|------------|
| 200 UND    | BONÉ SERIGRAFADO NA FRENTE E LATERAIS |            |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

R\$ 49,35

Inc. I Art. 1º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14 133)

|  |  |
|--|--|
| <b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS  | <b>Data:</b> 02/06/2024 23:22                      |
| <b>Objeto:</b> [LIGIANT] - Contratação de empresa especializada em fornecimento de artigos de malharia, vestuário e calçados, para atender as necessidades da Prefeitura e secretarias do Município de Humberto de Campos/MA | <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico             |
| <b>Descrição:</b> BONÉS DE BRIM COM PINTURA EM SERIGRAFIA. - BONÉS DE BRIM COM PINTURA EM SERIGRAFIA.  | <b>SRP:</b> NÃO                                    |
|  | <b>Identificação:</b> 06222616000193-1-000009/2024 |
|  | <b>Lote/Item:</b> 1/4297948                        |
|  | <b>Ata:</b> N/A                                    |
|  | <b>Homologação:</b> 13/06/2024 00:00               |
|  | <b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br        |
|  | <b>Quantidade:</b> 100                             |
|  | <b>Unidade:</b> UND                                |
|  | <b>UF:</b> MA                                      |

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor   | Valor da Proposta Final |
|--------------------|------------------------------|-------------------------|
| 29.473.458/0001-40 | RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA | R\$ 49,35               |
| *VENCEDOR*         |                              |                         |

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

R\$ 45,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14 133)



**Órgão:** MUNICIPIO DE PARANA  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES SOB DEMANDA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
**Descrição:** BONÉ , COPA CONFECIONADO EM BRIM, ENTRETELADO, REGULADOR TRASEIRO NA PARTE POSTERIOR POSSIBILITANDO REGULAGEM DE TAMANHO COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOTIPOS EM SERIGRAFIA. - BONÉ , COPA CONFECIONADO EM BRIM, ENTRETELADO, REGULADOR TRASEIRO NA PARTE POSTERIOR POSSIBILITANDO REGULAGEM DE TAMANHO COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOTIPOS EM SERIGRAFIA.

**Data:** 22/03/2024 10:03  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 01126556000191-1-00001021  
**Lote/Item:** 1/5  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 02/05/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pi-b>  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** UN  
**UF:** TO



| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 05.891.838/0001-36 | AMPLA COMERCIAL EIRELI     | R\$ 45,00               |
| *VENCEDOR*         |                            |                         |

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço:                | Nome de Contato: | Telefone:       | Email:                     |
|---------|---------|--------------------------|------------------|-----------------|----------------------------|
| TO      | Palmas  | Q 104 NORTE RUA NE 9, 06 | ANDERSON         | (63) 98866-1005 | amplacomercialto@gmail.com |

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 46,59

Insc. II Art. 3º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 01.613.233/0001-00  
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Joca Claudino  
**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de lardamentos em geral e acessórios, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino-PB  
**Descrição:** BONÉ COM ABA. Especificações mínimas: Com serigrafia tamanho único. Obs.: (conforme arte apresentada posteriormente por esta Órgão). - BONÉ COM ABA. Especificações mínimas: Com serigrafia tamanho único. Obs.: (conforme arte apresentada posteriormente por esta Órgão).

**Data:** 02/08/2024 11:02  
**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 325000  
**Lote/Item:** 1/10  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
**Quantidade:** 1.000  
**Unidade:** UN  
**UF:** PB

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 46.184.477/0001-75 | WK BOLSAS E BRINDES LTDA   | R\$ 17,89               |
| *VENCEDOR*         |                            |                         |

**Marca:** PROPRIO  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:** M'03  
**Descrição:** Descrição não informada

| Endereço:          | Telefone:      | Email:                       |
|--------------------|----------------|------------------------------|
| R CASTRO ALVES, SN | (74) 9942-8675 | wkbolsasebrindes@hotmail.com |

|                    |  |           |
|--------------------|--|-----------|
| 30.577.619/0001-24 | MARIA ELIZABETH MOURA MORAIS CONFECÇÕES EIRELI | R\$ 46,59 |
|--------------------|--|-----------|

**Marca:** PROPRIA  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:** PROPRIO  
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade:       | Endereço:       | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:             |
|---------|---------------|-----------------|------------------|----------------|--------------------|
| PB      | Jardão do Sul | R PRIMAVERA, 80 | AMANDA           | (43) 3432-4912 | licitadl@gmail.com |



CNPJ Razão Social do Fornecedor

36.424.884/0001-59 A L DA SILVA CONFECÇÕES

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 1000 021

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

15.348.142/0001-11 UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA

Marca: PROPRIA-PROPRIA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: B12

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
PB João Pessoa R ANTONIO PAULINO MARINHO, 16

Telefone:  
(83) 9918-0445 / (83) 3238-7286

Email:  
uzebrindes@hotmail.com

Valor da Proposta Final

R\$ 46,59



Item 19: Item 19

Preço Estimado: R\$ 77,17 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 77,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 77,17

| Quantidade | Descrição  | Observação |
|------------|--|------------|
| 100 UND    | JALECO MANGA LONGA TAM. P. M. G. TEC. GABARDINE MICROFIBRA - serigrafado com a logomarca do município. |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 70,60

Inc. 1 Art. 5º da LN nº 05 de 07 de Julho de 2011 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU / 701 - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA

Data: 31/01/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: [LICITANTE] - Registro de Preços para futura e eventual confecção e fornecimento de uniformes.

SRP: SIM

Descrição: JALECO MANGA LONGA TAM: P.M.G Especificação : CORES VARJADAS - JALECO MANGA LONGA TAM: P.M.G Especificação : CORES VARJADAS

Identificação: 34687905000153-1-000003/2025

Lote/Item: 1/5163368

Ata: N/A

Homologação: 12/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pnc/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

13.664.662/0001-08 TOPP MALHARIA & SERVICOS LTDA  
\*VLNCEDOR\*

Valor da Proposta Final

R\$ 70,60

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
PA Atamira TV PORTO ALEGRE, 1190

Telefone:  
(93) 3515-2466

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 86,90

Inc. 1 Art. 5º da LN nº 05 de 07 de Julho de 2011 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 18/02/2025 00:39:38 (IP: 2804.f20:1489:3900:2ea0:42ff:fe37:8ceb)  
Código Validação: F6H%2bwK2%2bRjIQm1WavOvmH2HFj8%2fS1149LVt1opUxZcqHUBnFtm6WA%23di%3d  
<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=F6H%252bwK2%252bRjIQm1WavOvmH2HFj8%252fS1149LVt1opUxZcqHUBnFtm6WA%253d%253d>

**Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL  
**Descrição:** Jaleco - Tipo: manga longa; Tecido: oxford; Tamanho: variados; Cores: variadas. - Jaleco - Tipo: manga longa; Tecido: oxford; Tamanho: variados; Cores: variadas

**Data:** 06/06/2024 00:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 15553806000184-1-000002/2024  
**Lote/Item:** 1/219606  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 11/07/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 1.975  
**Unidade:** 1 - Un.  
**UF:** MA



| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 25.252.251/0001-94 | E G ARAUJO LTDA            | R\$ 86,90               |
| *VENCEDOR*         |                            |                         |

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

|                |                |                            |                  |                          |
|----------------|----------------|----------------------------|------------------|--------------------------|
| <b>Estado:</b> | <b>Cidade:</b> | <b>Endereço:</b>           | <b>Telefone:</b> | <b>Email:</b>            |
| MA             | São Luís       | AVENIDA DOS HOLANDESES, 28 | (98) 3303-9454   | eric@graficacemic.com.br |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais** R\$ 74,00

Ino: 1 Art. 7º do IN nº5 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE CARAUARI  
**Objeto:** [Portal de Compras Públicas] - CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
**Descrição:** Jalecos profissional - manga longa, aberto com fechamento através de botões, 04 (quatro) botões, 01 (um) bolso superior e 02 (dois) bolsos inferiores. Confeccionado em microfibrã, com bordado no bolso e na manga, cor a definir, tamanho P, M, G e GG - Jalecos profissional - manga longa, aberto com fechamento através de botões, 04 (quatro) botões, 01 (um) bolso superior e 02 (dois) bolsos inferiores. Confeccionado em microfibra, com bordado no bolso e na manga, cor a definir, tamanho P, M, G e GG

**Data:** 24/05/2024 00:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 04530044000184-1-000009/2024  
**Lote/Item:** 1/25  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 14/06/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 200  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** AM

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 17.774.375/0001-01 | NEO ESPORTES LTDA          | R\$ 74,00               |
| *VENCEDOR*         |                            |                         |

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**



## Item 20: Item 20

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

| Quantidade | Descrição   | Observação |
|------------|---|------------|
| 300 UND    | LENÇOL 160 X 250 100% ALGODÃO - serigrafado com a logomarca do município. |            |

Observação



## Item 21: Item 21

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

| Quantidade | Descrição   | Observação |
|------------|---|------------|
| 300 UND    | REDE DE PESAR EM BRIM PARA AGENTE DE SAÚDE, COR VERDE, COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA |            |

Observação

## Item 22: Item 22

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

| Quantidade | Descrição  | Observação |
|------------|--|------------|
| 300 UND    | LENÇOL COM ELÁSTICO, 2,75X1,80m, SOLTEIRO, EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA |            |

Observação

## Item 23: Item 23

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

| Quantidade | Descrição   | Observação |
|------------|---|------------|
| 400 UND    | LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA |            |

Observação



Relatório gerado no dia 18/02/2025 08:39:38 (IP: 2804-fa0:1489:3900:2ea0:42ff:fe37:9ceb)  
 Código Validação: F6H9%2bwKi2%2bRjIQm1WavOvmH2HFj8%2fS1149LVb1opUxZcqHU8nPtm6WA%3a%3d  
<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=F6H9%252bwKi2%252bRjIQm1WavOvmH2HFj8%252fE1149LVb1opUxZcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

## Item 24: Item 24

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."



| Quantidade | Descrição   | Observação |
|------------|---|------------|
| 200 UND    | CAMPOS SEM FURO 50/50CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA. |            |

## Item 25: Item 25

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

| Quantidade | Descrição   | Observação |
|------------|---|------------|
| 200 UND    | CAMPOS SEM FURO 30/30CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA. |            |

## Item 26: Item 26

Preço Estimado: R\$ 62,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 62,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 62,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

| Quantidade | Descrição   | Observação |
|------------|---|------------|
| 200 UND    | CAMPOS SEM FURO 80/80CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA. |            |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

R\$ 62,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO PARA / 455288 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ISABEL DO PARA**Data:** 18/09/2024 10:00**Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviços de confecção de roupa, uniformes e fornecimento de epi's para o hospital, samu, agentes de saúde e servidores vinculados a secretaria municipal de saúde, do município santa isabel do para.**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** 05171699000176-1-000015/2024**Lote/Item:** 1/6**Ata:** N/A**Descrição:** Campo cirúrgico - Campo cirúrgico**Homologação:** 19/12/2024 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 200**Unidade:** Unidade**UF:** PA

|   |                                   |                                |
|---|-----------------------------------|--------------------------------|
| <b>CNPJ</b>                                 | <b>Razão Social do Fornecedor</b> | <b>Valor da Proposta Final</b> |
| 47.186.631/0001-00                          | DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA    | R\$ 62,00                      |
| <b>*VENCEDOR*</b>                           |                                   |                                |
| <b>Marca:</b>                               |                                   |                                |
| <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado |                                   |                                |
| <b>Modelo:</b>                              |                                   |                                |
| <b>Descrição:</b> Descrição não informada   |                                   |                                |
| <b>Endereço:</b>                            |                                   |                                |



**Item 27: Item 27**

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º: "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

| Quantidade | Descrição  | Observação |
|------------|--|------------|
| 150 UND    | CAMPOS SEM FURO 100/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA. |            |

**Item 28: Item 28**

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º: "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

| Quantidade | Descrição  | Observação |
|------------|--|------------|
| 150 UND    | BAIAS GRANDES (PACIENTE), EM OXFORD BRANCO COM COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA. |            |

**Item 29: Item 29**

Preço Estimado: R\$ 69,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 69,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 69,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º: "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

| Quantidade | Descrição   | Observação |
|------------|---|------------|
| 90 UND     | LENÇOL LUVA PARA MACA EM OXFORD BRANCO DE 2,00/0,80MT |            |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

**R\$ 70,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - 4267 - Secretaria Municipal de Administração  
**Objeto:** Eventual contratação de empresa para a prestação de serviço de conferção de camisetas, uniformes entre outros serviços de malharia do Município de Zé Doca - MA  
**Descrição:** Lençol para Maca 2,00x0,80 em percal branco, com logo em silk - Lençol para Maca 2,00x0,80 em percal branco, com logo em silk.

**Data:** 08/11/2024 00:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 12122065000199-1-000108  
**Lote/Item:** 1/18  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 17/12/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/picp/pt-br>  
**Quantidade:** 150  
**Unidade:** Und  
**UF:** MA



| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor           | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--------------------------------------|-------------------------|
| 34.007.783/0001-57 | KADUIDA MAI HARIA LUDA<br>*VENCEDOR* | R\$ 70,00               |

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

|                   |  |                                       |                                 |   |
|-------------------|--|---------------------------------------|---------------------------------|---|
| <b>Estado:</b> MA | <b>Cidade:</b> Governador Nunes Freire | <b>Endereço:</b> RUA DO COQUEIRO, 231 | <b>Telefone:</b> (98) 8101-2705 | <b>Email:</b> alessandrocasio13@hotmail.com |
|-------------------|--|---------------------------------------|---------------------------------|---|

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais** R\$ 68,00

Inc. 1 Art. 5º da Lei nº 02 de julho de 2011 (Lei nº 14.333)

**Órgão:** MUNICÍPIO DE BALNEARIO PINHAIS  
**Objeto:** Aquisição de Artigos de enxoval hospitalar  
**Descrição:** Lençol para maca - Lençol para maca

**Data:** 08/05/2024 08:22  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 01611339000197-1-000069/2024  
**Lote/Item:** 1/6  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 20/05/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/picp/pt-br>  
**Quantidade:** 150  
**Unidade:** un  
**UF:** RS

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                      | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---|-------------------------|
| 53.881.602/0001-61 | Lido Comercial Distribuidora Ltda<br>*VENCEDOR* | R\$ 68,00               |

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**



Preço Estimado: R\$ 82,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 82,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 82,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três propostas desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."



| Quantidade | Descrição   |
|------------|---|
| 150 UND    | COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA, FRENTE E COSTAS. |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais****R\$ 84,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|  |   |
|--|---|
| <b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE CARAUARI  | <b>Data:</b> 24/05/2024 00:00   |
| <b>Objeto:</b> [Portal de Compras Públicas] - CONFEÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico  |
| <b>Descrição:</b> Colete em brim, com logo, cor a definir, tamanhos P, M, G e GG - Colete em brim, com logo, cor a definir, tamanhos P, M, G e GG  | <b>SRP:</b> NÃO   |
|  | <b>Identificação:</b> 04530044000184-1-000009/2024                                      |
|  | <b>Lote/Item:</b> 1/23  |
|  | <b>Ata:</b> N/A   |
|  | <b>Homologação:</b> 14/06/2024 00:00  |
|  | <b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a> |
|  | <b>Quantidade:</b> 150  |
|  | <b>Unidade:</b> Unidade   |
|  | <b>UF:</b> AM   |

| CNPJ  | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|----------------------------|-------------------------|
| 17.774.375/0001-01                          | NEO ESPORTES LTDA          | R\$ 84,00               |
| *VENCEDOR*                                  |                            |                         |
| <b>Marca:</b>                               |                            |                         |
| <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado |                            |                         |
| <b>Modelo:</b>                              |                            |                         |
| <b>Descrição:</b> Descrição não informada   |                            |                         |

**Endereço:****Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais****R\$ 80,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|  |  |
|--|--|
| <b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra   | <b>Data:</b> 04/07/2024 09:32  |
| <b>Objeto:</b> Registro de Preço Para eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de confecção de uniformes, fardamentos, camisetas e outros itens de malharia em geral, para Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, e suas Unidade... | <b>Modalidade:</b> Pregão para Registro de Preço   |
| <b>Descrição:</b> COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA - COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA                  | <b>SRP:</b> SIM  |
|  | <b>Identificação:</b> 312909   |
|  | <b>Lote/Item:</b> 1/11   |
|  | <b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>   |
|  | <b>Fonte:</b> <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> |
|  | <b>Quantidade:</b> 70  |
|  | <b>Unidade:</b> UND  |
|  | <b>UF:</b> MA  |



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

55.800.178/0001-09 DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA  
\*VENCEDOR\*

R\$ 43,00

Marca: confecção  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: confecção  
Descrição: Descrição não informada



Endereço:

07.045.994/0001-01 ROSILENE TONATTO SPAZZINI

R\$ 80,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
RS Erechim RUA FREDERICO OZANAN, 83 (54) 3520-3410 morlass@morlass.com.br

03.459.973/0001-81 G D DE SOUSA NETO EIRELI

R\$ 81,55

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MA Timon AV FRANCISCO CARLOS JANSEN, 2167 (86) 8816-2736 incorporedistribuidora.ma@gmail.com

35.644.124/0001-94 GRAFICA RAPIDA EIRELI

R\$ 85,80

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
PA Capanema AV JOAO PAULO II, 463 BRUNO (91) 8378-0742 financeirograficarapida1@gmail.com

38.203.366/0001-30 E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

R\$ 85,84

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MA Davinópolis AVENIDA FERRADURA, 10 (99) 9130-2002 trevocom.representacoes@gmail.com

36.424.884/0001-59 A L DA SILVA CONFECCOES

R\$ 85,84

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 31: Item 31

Preço Estimado: R\$ 169,41 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 169,41 Média dos Preços Obtidos: R\$ 169,41

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

| Quantidade | Descrição  | Observação |
|------------|--|------------|
| 50 UND     | BOLSA EM LONA/ BRIM COM ALÇA PARA ACS, COR VERDE COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE N OVA COLINAS - MA |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 154,30

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE JUCAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADOS AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE E HOSPITALAR, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Descrição: BOLSA DE LONA - BOLSA DE LONA

Data: 20/08/2024 09:25

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 07541279000160-1-000033/2024

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 14/08/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 50

Unidade: UND

UF: CE



| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 14.218.608/0001-00 | MARIA ISLENE DE ALENCAR    | R\$ 154,30              |
| *VENCEDOR*         |                            |                         |

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 184,51

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JOAO COSTA

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE, ATRAVÉS CURSOS, OFICINAS E PALESTRAS PARA PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) CONSTITUÍDO PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS); EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF); ENFERMEIROS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, RECEPCIONISTAS, TÉCNICOS EM SAÚDE BUCAL, CIRURGIÕES DENTISTAS, MÉDICOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGIAS; ATENÇÃO ESPECIALIZADA CONSTITUÍDO PELOS I) CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E PELAS II) EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL - EMAESM; MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM DO SAMU E CAPS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO COSTA.

Data: 27/06/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01612580000130-1-000020/2024

Lote/Item: 1/4424219

Ata: N/A

Homologação: 11/07/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 21

Unidade: Unidade

UF: PI

Descrição: Bolsa de lona - Bolsa de lona

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor           | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--------------------------------------|-------------------------|
| 21.850.903/0001-31 | EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI | R\$ 184,51              |
| *VENCEDOR*         |                                      |                         |

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

PI

Cidade:

Teresina

Endereço:

R. MATO GROSSO, 290

Telefone:

(86) 9465-3693

Email:

executiva@executivaconsultoria.com



## Item 32: Item 32

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."



| Quantidade | Descrição  | Observação |
|------------|--|------------|
| 200 UND    | PANO PARA MACA CIRURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA |            |

## Item 33: Item 33

Preço Estimado: R\$ 68,68 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 68,68

Média dos Preços Obtidos: R\$ 68,68

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

| Quantidade | Descrição   | Observação |
|------------|---|------------|
| 150 UND    | LENÇOL COM ELÁSTICO 2,75CMX1,80 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA |            |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

R\$ 56,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.725.138/0001-05

Órgão: MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA QUITERIA/CE.

Descrição: LENÇOL COM ELÁSTICO P/ MACA TECIDO 100% ALGODÃO - LENÇOL COM ELÁSTICO P/ MACA TECIDO 100% ALGODÃO

Data: 11/07/2024 09:33

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 07725138000105-1-000038/2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 04/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 120

Unidade: UND

UF: CE

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 35.229.888/0001-68 | ENEIDE ROSA DE OLIVEIRA    | R\$ 56,00               |
| *VENCEDOR*         |                            |                         |

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

R\$ 81,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 18/02/2025 08:39:38 (IP: 2804:fe0:1489:3900:2ea0:42ff:fe37:8ee8)  
 Código Validação: F6H%2bwKi2%2bRjQm1WavOvmH2HFj8%2fS1t49LVb1opUxZcqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=F6H%252bwKi2%252bRjQm1WavOvmH2HFj8%252fS1t49LVb1opUxZcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

**Órgão:** MUNICÍPIO DE BURITI  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de malharias para atender as demandas das Secretarias Municipais do município de Buriti/MA  
**Descrição:** LENÇOL HOSPITALAR 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO - LENÇOL HOSPITALAR 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO

**Data:** 25/04/2024 16:11  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 06117071000155-1-000018/2024  
**Lote/Item:** 1/31  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 20/05/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 200  
**Unidade:** UNIDADES  
**UF:** MA



| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 26.105.179/0001-35                   | MALHARIA OLHO VIVO LTDA    | R\$ 81,35               |
| *VENCEDOR*                           |                            |                         |
| Marca: Marca não informada           |                            |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                            |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                            |                         |
| Endereço:                            |                            |                         |

Item 34: Item 34

Preço Estimado: R\$ 64,95 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 64,95      Média dos Preços Obtidos: R\$ 64,95

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 3º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

| Quantidade | Descrição   | Observação |
|------------|---|------------|
| 150 UND    | LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA |            |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 59,90

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 13.635.008/0001-76  
**Órgão:** MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ CABRALIA  
**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de roupa hospitalar para o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Professor José Maria de Magalhães Netto.  
**Descrição:** LENÇOL PARA LEITO SEM ELÁSTICO - LENÇOL PARA LEITO SEM ELÁSTICO

**Data:** 25/07/2024 12:30  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 13635008000176-1-000041/2024  
**Lote/Item:** 1/2  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 25/07/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 50  
**Unidade:** UN  
**UF:** BA



| CNPJ  | Razão Social do Fornecedor                                 | Valor da Proposta Final                 |
|---|--|---|
| 10.537.265/0001-87<br>*VENCEDOR*  | DAMA ITABELA COMERCIO TEXTIL E EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA | R\$ 59,90                               |
| <b>Marca:</b><br>Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b><br>Descrição: Descrição não informada |  |   |
| <b>Estado:</b><br>BA  | <b>Cidade:</b><br>Itabela                                  | <b>Endereço:</b><br>R MANOEL VELOSO, 42 |
| <b>Nome de Contato:</b><br>GILMAR OLIVEIRA FREITAS  | <b>Telefone:</b><br>(73) 3261-8150                         | <b>Email:</b><br>danatm@hotmail.com     |



**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 70,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|   |  |
|---|--|
| <b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE DOM PEDRO  | <b>Data:</b> 17/06/2024 16:16                      |
| <b>Objeto:</b> Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.   | <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico             |
| <b>Descrição:</b> Confecção de lençol sem elástico, solteiro, cor branca, tecido tipo Bramante, com logomarca do município. - Confecção de lençol sem elástico, solteiro, cor branca, tecido tipo Bramante, com logomarca do município. | <b>SRP:</b> SIM                                    |
|   | <b>Identificação:</b> 06137293000130-1-000042/2024 |
|   | <b>Lote/Item:</b> 1/26                             |
|   | <b>Ata:</b> N/A                                    |
|   | <b>Homologação:</b> 10/07/2024 00:00               |
|   | <b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br        |
|   | <b>Quantidade:</b> 500                             |
|   | <b>Unidade:</b> UND.                               |
|   | <b>UF:</b> MA                                      |

| CNPJ  | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|----------------------------|-------------------------|
| 45.394.934/0001-93<br>*VENCEDOR*  | L. DE C BARROS LIDÁ        | R\$ 70,00               |
| <b>Marca:</b><br>Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b><br>Descrição: Descrição não informada<br><b>Endereço:</b> |                            |                         |

**Item 35: Item 35**

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º. "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificado nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

| Quantidade | Descrição   | Observação |
|------------|---|------------|
| 80 UND     | BATAS GRANDES PARA SALA DE PARTO (TECNICO DE ENFERMAGEM), EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LO GOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA. |            |



## Item 36: Item 36

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."



| Quantidade | Descrição   | Observação |
|------------|---|------------|
| 80 UND     | CAMPOS FURADO 50CM/50 CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA. |            |

## Item 37: Item 37

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

| Quantidade | Descrição   | Observação |
|------------|---|------------|
| 60 UND     | BATAS GRANDES CIRURGICAS MANGA LONGA (LONA/BRIM) COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA. |            |

## Item 38: Item 38

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

| Quantidade | Descrição  | Observação |
|------------|--|------------|
| 60 UND     | CALÇAS GRANDE COM ELASTICO COM BOLSO TRASEIRO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO. |            |

## Item 39: Item 39

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

| Quantidade | Descrição   | Observação |
|------------|---|------------|
| 100 UND    | SHORT GRANDE COM ELASTICO PARA PACIENTES (CENTRO CIRURGICO) EM OXFORD BRANCO. |            |



## Item 40: Item 40

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificado nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."



| Quantidade | Descrição   | Observação |
|------------|---|------------|
| 100 UND    | CAMISA GRANDE COM BOLSO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA. |            |

## Item 41: Item 41

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificado nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

| Quantidade | Descrição  | Observação |
|------------|--|------------|
| 100 UND    | BATAS GRANDES PRÉ-OPERATÓRIO (INTERNADOS) SEM MANGAS EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGO MARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA. |            |

## Item 42: Item 42

Preço Estimado: R\$ 82,89 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 82,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 82,89

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificado nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

| Quantidade | Descrição   | Observação |
|------------|---|------------|
| 80 UND     | CAMPOS FENESTRADOS 3,00/2,00MT EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA. |            |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

R\$ 82,89

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**Data:** 07/06/2024 10:44**Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção de fardamento escolar e uniformes para funcionários das secretarias do município de Magalhães de Almeida/MA**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** NÃO**Descrição:** Campo fenestrado em brim com pintura em serigrafia. - Campo fenestrado em brim com pintura em serigrafia.**Identificação:** 06988976000109-1-000024/2024**Lote/Item:** 1/1416294**Ata:** N/A**Homologação:** 14/06/2024 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 200**Unidade:** UND**UF:** MA

Relatório gerado no dia 18/02/2025 08:39:38 (IP: 2804:fe0:1489:3000:2ea0:42ff:fe37:8ceb)  
 Código Validação: F6H%2bwKi2%2bRjIQm1WavOvmH2HFj8%2fS1149LVb1opUxZcqHUBnPrm6WA%3d%3d  
<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=F6H%252bwKi2%252bRjIQm1WavOvmH2HFj8%252fS1149LVb1opUxZcqHUBnPrm6WA%253d%253d>

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| <b>CNPJ</b>   | <b>Razão Social do Fornecedor</b>       | <b>Valor da Proposta Final</b> |
| 05.474.809/0001-62  | MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO | R\$ 82,89                      |
| *VENCEDOR*  |   |                                |
| <b>Marca:</b> Marca não informada<br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Descrição:</b> Descrição não informada |   |                                |

|                |                |
|----------------|----------------|
| <b>Estado:</b> | <b>Cidade:</b> |
| MA             | São Luís       |

**Endereço:**  
AV ODYLO COSTA FILHO,



Item 43: Item 43

Preço Estimado: R\$ 66,50 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 66,50      Média dos Preços Obtidos: R\$ 66,50

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

| Quantidade | Descrição  | Observação |
|------------|--|------------|
| 150 UND    | LENÇOL LUIVA PARA MACA 2,00/0,80 mt EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA. |            |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

**R\$ 66,50**

Inc. I Art. 5º da Lei nº 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE BARÃO DE GRAJAU

**Data:** 24/06/2024 11:40

**Objeto:** [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais esportivo e de premiação, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Descrição:** Lençol luva solteiro personalizado - Lençol luva solteiro personalizado

**Identificação:** 06477822000144-1-000021/2024

**Lote/Item:** 1/4178504

**Ata:** N/A

**Homologação:** 27/06/2024 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br

**Quantidade:** 180

**Unidade:** UND

**UF:** MA

|   |  |                                |
|---|--|--------------------------------|
| <b>CNPJ</b>   | <b>Razão Social do Fornecedor</b>        | <b>Valor da Proposta Final</b> |
| 45.690.263/0001-08  | PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R\$ 66,50                      |
| *VENCEDOR*  |  |                                |
| <b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b><br><b>Descrição:</b> Descrição não informada |  |                                |

**Endereço:**



## Item 44: Item 44

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."



| Quantidade | Descrição  |
|------------|--|
| 150 UND    | BATAS GRANDES COM TRESPASSO (INVERNADOS) EM OXFORD AMARELO CLARO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARC A DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA |

## Item 45: Item 45

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

| Quantidade | Descrição  | Observação |
|------------|--|------------|
| 80 UND     | EMPANADO PARA BIOMA 1.80X1.80CM EM OXFORD COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITUR A DE NOVA COLINAS - MA |            |

## Item 46: Item 46

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

| Quantidade | Descrição  | Observação |
|------------|--|------------|
| 120 UND    | TRAVESSA CIRURGICA 1.20CM/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOV A COLINAS - MA |            |

## Item 47: Item 47

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

| Quantidade | Descrição  | Observação |
|------------|--|------------|
| 80 UND     | PANO PARA MESA AUXILIAR CIRURGICA 1,50X1,00CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEI TURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA |            |



## Item 48: Item 48

Preço Estimado: R\$ 51,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 51,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 51,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."



| Quantidade | Descrição  | Observação |
|------------|--|------------|
| 60 UND     | PANO PARA MESA CIRURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 51,00

In: 1 Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA

Data: 11/07/2024 00:00

Objeto: [LICITANET] - contratação de empresa para prestação de serviços de malharia para atender as necessidades das secretarias requisitantes

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: PANOS P/ MESA CIRÚRGICA - PANOS P/ MESA CIRÚRGICA

Identificação: 06769798000117-1-000137/2024

Lote/Item: 1/4481904

Ata: N/A

Homologação: 31/07/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 50

Unidade: UNID

UF: MA

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final         |
|--------------------------------------|----------------------------|---------------------------------|
| 63.537.385/0001-40                   | G G RABELO                 | R\$ 51,00                       |
| *VENCEDOR*                           |                            |                                 |
| Marca:                               |                            |                                 |
| Fabricante: Fabricante não informado |                            |                                 |
| Modelo:                              |                            |                                 |
| Descrição: Descrição não informada   |                            |                                 |
| Estado:                              | Cidade:                    | Endereço:                       |
| MA                                   | Barra do Corda             | R RIO ARAGUAIA, 232             |
|                                      |                            | Telefone:                       |
|                                      |                            | (99) 3643-2588 / (99) 8160-3107 |
|                                      |                            | Email:                          |
|                                      |                            | jpna@uol.com.br                 |

## Item 49: Item 49

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

| Quantidade | Descrição   | Observação |
|------------|---|------------|
| 120 UND    | PANO PARA MESA DE PARTO 1,30/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA |            |



Relatório gerado no dia 18/02/2025 08:39:38 (IP: 2804:fe0:1489:3900:2ea0:42ff:fe37:8ceb)  
 Código Validação: F6H%2bwKl2%2bRjQm1WavOvmH2HFj8%2fS149Lvb1opUxZcqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=F6H%25%2bwKl2%252bRjQm1WavOvmH2HFj8%252fS149Lvb1opUxZcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

## Item 50: Item 50

Preço Estimado: R\$ 74,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 74,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 74,90

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."



| Quantidade | Descrição   |
|------------|---|
| 20 UND     | COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

R\$ 74,90

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE CARAUARI**Data:** 13/09/2024 00:00**Objeto:** [Portal de Compras Públicas] - Confeção de uniformes e acessórios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carauari/AM, através do sistema de registro de preços.**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Descrição:** Colete em brim, com logo, cor a definir, tamanhos P, M, G e GG - Colete em brim, com logo, cor a definir, tamanhos P, M, G e GG**Identificação:** 04530044000184-1-000038/2024**Lote/Item:** 1/23**Ata:** N/A**Homologação:** 26/09/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 150**Unidade:** Unidade**UF:** AM

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 17.774.375/0001-01 | NEO ESPORTES LTDA          | R\$ 74,90               |
| *VENCEDOR*         |                            |                         |

**Marca:****Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada**Endereço:**

## Item 51: Item 51

Preço Estimado: R\$ 38,12 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 38,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,12

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

| Quantidade | Descrição                                    | Observação |
|------------|--|------------|
| 30 UND     | BOIANAS COM REGULADOR DE TAMANHO EM PLASTICO |            |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

R\$ 37,90

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 18/02/2025 08:39:38 (IP: 2804:fe0:1489:3900:2ea0:42ff:fe37:8ceb)  
 Código Validação: F6H%2bwKi2%2bRjQm1WavOvmH2HFj8%2fS1149Lvb1opUxZcqHU8nPtm@WA%3d9%3d  
<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=F6H%252bwKi2%2bRjQm1WavOvmH2HFj8%252fS1149Lvb1opUxZcqHU8nPtm@WA%253d%253d>

CNPJ: 00.394.429/0197-15

Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando da Aeronáutica  
GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

Objeto: Aquisição material para divulgação institucional e identificação visual para atender demandas do Primeiro Comando Aéreo Regional (1 COMAR).

Descrição: Boné - Boné Material Corpo: Tecido Microfibrã, Material Regulador Abertura: Plástico, Modelo: Tradicional, Cor: Azul, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tamanho: Único

CatMat: 467384 - Boné - Material Corpo: Tecido Microfibrã | Material Regulador Abertura: Plástico | Modelo: Tradicional | Cor: Azul | Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão | Tamanho: Único

Data: 24/09/2024 08:30

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90038/2024 / UASG: 120628

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 01/10/2024 11:44

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: PA



| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor       | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 54.253.113/0001-28 | NORTE COMERCIO & UTILIDADES LTDA | R\$ 35,00               |

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

|                    |                                |           |
|--------------------|--------------------------------|-----------|
| 37.685.672/0001-98 | RCK SOLUCOES E NEGOCIOS EIRELI | R\$ 37,90 |
|--------------------|--------------------------------|-----------|

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

| Estado: | Cidade: | Endereço:                          | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                  |
|---------|---------|------------------------------------|------------------|----------------|-------------------------|
| SP      | Suzano  | AV ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 663 | Rick             | (11) 2630-0884 | rick_colato@hotmail.com |

|                    |  |           |
|--------------------|--|-----------|
| 16.631.626/0001-36 | ARANHA DESIGNE COMUNICACAO VISUAL EIRELI | R\$ 38,50 |
|--------------------|--|-----------|

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

| Estado: | Cidade: | Endereço:             | Telefone:      | Email:                |
|---------|---------|-----------------------|----------------|-----------------------|
| AP      | Macapá  | R HILDEMAR MAIA, 3389 | (96) 9125-9021 | jraranha@hotmail.coms |

|                    |                                  |           |
|--------------------|----------------------------------|-----------|
| 53.038.242/0001-30 | 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL | R\$ 42,00 |
|--------------------|----------------------------------|-----------|

Marca: variável

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: variável

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

|                    |  |           |
|--------------------|--|-----------|
| 36.671.518/0001-02 | R DOS S MOTA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO | R\$ 42,00 |
|--------------------|--|-----------|

Marca: R dos s mota

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: bonés

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

|                    |                                       |           |
|--------------------|---------------------------------------|-----------|
| 38.006.836/0001-76 | SSB SUPREMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA | R\$ 42,00 |
|--------------------|---------------------------------------|-----------|

Marca: ssb

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: boné

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

BERTIOGA, 56

Telefone:

(22) 9602-5589

Email:

contato@opcao.com.br



| CNPJ  | Razão Social do Fornecedor                  | Valor da Proposta Final                    |
|---|---|--|
| 24.430.817/0001-68  | ALLYJONES BERG CARDOZO DA SILVA 60185075363 | R\$ 42,16                                  |
| <b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b><br><b>Descrição:</b> Descrição não informada |   |  |
| <b>Estado:</b><br>MA  | <b>Cidade:</b><br>São Luis                  | <b>Endereço:</b><br>R 01 (UNIDADE 105), 20 |
| <b>Telefone:</b><br>(98) 8147-6614  | <b>Email:</b><br>allyjones.silva@gmail.com  |  |



**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|  |   |
|--|---|
| <b>CNPJ:</b> 00.394.502/0027-83  | <b>Data:</b> 12/06/2024 13:06   |
| <b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA<br>COMANDO DA MARINHA<br>Comando de Operações Navais<br>Comando do 2º Distrito Naval<br>Base Naval de Aratu   | <b>Modalidade:</b> Dispensa<br><b>SRP:</b> NÃO<br><b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 90047/2024 /<br>UASG: 782801   |
| <b>Objeto:</b> OBJETO: Aquisição de Bonés peletizado, para atender às necessidades de identificação da Organização Militar por meio uniforme operativo da Base Naval de Aratu.OBSERVAÇÃO:SOLICITO A EMPRESA VENCEDORA CUMPRIR FIELMENTE A DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA.HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE O CATMAT E O TERMO DE REFERÊNCIA PREVALECERÁ O DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. FAVOR LER O TERMO DE REFERÊNCIA ANTES DE DAR OS LANCES. | <b>Lote/Item:</b> /2<br><b>Ata:</b> N/A<br><b>Homologação:</b> 20/06/2024 10:13<br><b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br<br><b>Quantidade:</b> 5<br><b>Unidade:</b> Unidade<br><b>UF:</b> BA |
| <b>Descrição:</b> Boné - Boné Material Corpo: Tecido Microfibrã , Material Regulador Abertura: Plástico , Modelo: Tradicional , Cor: Azul , Características Adicionais: Confome Modelo Do Órgão , Tamanho: Único   |   |
| <b>CatMat:</b> 467384 - Boné - Material Corpo: Tecido Microfibrã   Material Regulador Abertura: Plástico   Modelo: Tradicional   Cor: Azul   Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão   Tamanho: Único   |   |

| CNPJ  | Razão Social do Fornecedor                            | Valor da Proposta Final                   |
|---|---|---|
| 16.608.278/0001-33  | SHIRLEY KARINE CACHINA PEGADO DE CARVALHO 02655703448 | R\$ 38,00                                 |
| *VENCEDOR*  |   |   |
| <b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b><br><b>Descrição:</b> Descrição não informada |   |   |
| <b>Estado:</b><br>RN  | <b>Cidade:</b><br>Parnamirim                          | <b>Endereço:</b><br>AV ABEL CABRAL, 1245  |
| <b>Telefone:</b><br>(84) 3012-9007  | <b>Email:</b><br>shirleykcarvalho@yahoo.com.br        |   |
| 49.133.608/0001-83  | 49.133.608 ROSANIA MARIA DE SOUSA LARANJEIRA          | R\$ 38,33                                 |
| <b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b><br><b>Descrição:</b> Descrição não informada |   |   |
| <b>Endereço:</b>  |   |   |
| 28.141.384/0001-81  | GRAFICA PRODATA LTDA                                  | R\$ 38,33                                 |
| <b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b><br><b>Descrição:</b> Descrição não informada |   |   |
| <b>Endereço:</b><br>PAULO D'ASSUNCAO, 405   | <b>Nome de Contato:</b><br>MOACIR                     | <b>Telefone:</b><br>(31) 2557-0101        |
|   |   | <b>Email:</b><br>prodadaeditora@gmail.com |



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
 17.190.055/0001-04 CMC BRASL COMERCIO DE ARTIGOS PERSONALIZADOS EIRELI R\$ 58,00

Marca:  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo:  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
 RI Rio de Janeiro R DA QUITANDA, 00199 Cristiane (21) 99768-2040 cmcbrindes@gmail.com



39.412.830/0001-61 SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO EIRELI R\$ 60,00

Marca:  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo:  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
 MG Contagem AV TROPICAL, 2565 MARIO SOUZA (31) 8677-9407 souzateccomercial@gmail.com

53.441.926/0001-89 AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 100,00

Marca:  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo:  
 Descrição: Descrição não informada

Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
 DOUTOR CRISTIANO MACHADO, 28 MARIO (31) 8677-9407 augusmed.comercial@gmail.com

Item 52: Item 52

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

| Quantidade | Descrição                                     | Observação |
|------------|---|------------|
| 30 UND     | BANDEIRA FRENTE E VERSO EM TECIDO 1,20 X 1,60 |            |

Item 53: Item 53

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

| Quantidade | Descrição                 | Observação |
|------------|---------------------------|------------|
| 30 UND     | MACACÃO EM TNT P.M.G e GG |            |



## Item 54: Item 54

Preço Estimado: R\$ 57,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 57,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 57,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."



| Quantidade | Descrição           | Observação |
|------------|---------------------|------------|
| 200 UND    | Bolsa em nylon 600. |            |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

R\$ 57,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DAVINÓPOLIS

Data: 20/06/2024 16:15

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DAVINÓPOLIS - MA

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: BOLSA EM NYLON 600 40X35 CM - ESPECIFICAÇÕES: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: NYLON 100% POLIÉSTER, 40X30X10 CM COM ALÇA SUPERIO EM FITA NYLON 30MM E REGULAGEM, ALÇA LATERAL. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EVENTO. - BOLSA EM NYLON 600 40X35 CM - ESPECIFICAÇÕES: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: NYLON 100% POLIÉSTER, 40X30X10 CM COM ALÇA SUPERIO EM FITA NYLON 30MM E REGULAGEM, ALÇA LATERAL. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EVENTO.

Identificação: 01616269000160-1-000019/2024

Lote/Item: 1/4220362

Ata: N/A

Homologação: 04/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE

UF: MA

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 07.722.538/0001-59 | VISUAL ARTE SPORT LTDA     | R\$ 57,00               |
| *VENCEDOR*         |                            |                         |

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade:    | Endereço:    | Telefone:      | Email:               |
|---------|------------|--------------|----------------|----------------------|
| MA      | Imperatriz | R PLAUJ, 600 | (99) 9176-9799 | extremaimp@gmail.com |

## Item 55: Item 55

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

| Quantidade | Descrição   | Observação |
|------------|---|------------|
| 30 UND     | Cortinas personalizadas no silk, dimensões aproximadas: |            |



Relatório gerado no dia 18/02/2025 06:39:38 (IP: 2804.1e0:1489.3900:2ea0:42ff:fe37:3ceb)  
 Código Validação: F6H%2bwKi2%2bRjtQm1WavOvmH2HFj8%2fS149Lv1opUxZcqHU8nPtm6WA%2c%2d  
<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=F6H%252bwKi2%252bRjtQm1WavOvmH2HFj8%252fS149Lv1opUxZcqHU8nPtm6WA%253d%253d>



## Extrato de fontes utilizadas neste relatório



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

|  |   |
|--|---|
| 1 - Banco Nacional de Compras<br><a href="https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a> | Data: 17/02/2025 09:33:04<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias<br><a href="http://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a>  | Data: 17/02/2025 09:28:21<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 3 - Compras.gov.br<br><a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>   | Data: 17/02/2025 16:35:46<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0<br><a href="http://licitanet.com.br">licitanet.com.br</a>   | Data: 17/02/2025 09:36:30<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 5 - Portal de Compras Públicas<br><a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>   | Data: 14/02/2025 14:57:44<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 6 - Portal Nacional de Contratações Públicas<br><a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>  | Data: 14/02/2025 14:59:11<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |

